



**ACTA DA
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 27 de Agosto de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - 11ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 2 - Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas na Sequência da Nomeação do Comandante Operacional Municipal (COM). (SMPC) -----

Ponto 3 - Prorrogação de Prazo Estipulado na Cláusula Quinta nº 2, do Contrato-Promessa de Comodato. (DAJG) -----

Ponto 4 - Proposta para Aprovação dos Documentos Inerentes ao Projecto “Hortas Urbanas”: -----

Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis; Normas Gerais de Participação e Uso das Hortas por Parte dos Futuros Candidatos e Estruturação Geral do Projecto Contemplando as Fases de Trabalho e Respectiva Metodologia.

(DPEDE/OEM) -----

Ponto 5 - Medicina no Trabalho 2006 e 2007 – Junta de Freguesia de Famões – Correção da Informação 11688/2008. (GAJF) -----

Ponto 6 - Recuperação da Casa Mortuária e anexos da Igreja de Olival Basto – Proposta de Apoio. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 7 - Proposta de Actualização dos Escalões para Atribuição do Subsídio de “Auxílios Económicos” e para Actualização da Comparticipação no Preço das Refeições no Ano Lectivo 2008/2009. DSC/DGREASE) -----

Ponto 8 - Abertura do Ano Lectivo 2008/2009 – Recepção aos Agentes Educativos, Homenagem aos Professores Aposentados e Sessão de Entrega dos Manuais Escolares do 1º Ciclo do Ensino Básico: Propostas de Aceitação de Patrocínios e Aprovação das Normas de Realização do Sorteio. (DSC/DPSE) -----

Ponto 9 - Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas. (DGAF) -----

Ponto 10 - Proposta de Alteração ao “Programa de Apoio às Visitas de Estudo para o Ano Lectivo 2008/2009”, aprovada na Reunião de Câmara, no dia 16 de Julho de 2008. (DSC/DPSE) -----

Ponto 11 - Proposta de Aceitação de Doação de 23 Títulos/Livros de Autoria de Miguel Barbosa. (DSC/DJCT) -----

Ponto 12 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3 – Proposta de Apoio à Realização do VII Torneio de Futebol Jovem. (DSC/DD) -----

Ponto 13 - Clube Atlético e Cultural da Pontinha – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 7 de Setembro de 2008. (DSC/DD) -----

Ponto 14 - Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa da Santo Adrião – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para os dias 27/09 e 25/10, de 2008. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 15 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para os dias 11/9, 12/09, 18/09, 7/10, e 24/10, de 2008. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 16 - Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 12 de Outubro, de 2008. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 17 - Associação de Moradores do Vale do Forno – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 14 de Setembro de 2008. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 18 - Conferência de Sto. Eugénio – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 7 de Setembro, de 2008. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 19 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 7 de Setembro de 2008. (DSC/DCJT) -----

Ponto 20 - Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 4 de Outubro de 2008. (DSC/DJCT) -----

Ponto 21 - Sociedade Musical e Desportiva de Caneças – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para o dia 9 de Setembro de 2008. (DSC/DJCT) -----

Ponto 22 - Proc. 5241/OP/GI – Luís Ribeiro Mendonça – Lote 77 do Bairro Monte Verde – Freguesia de Caneças – Proposta de Pagamento em Prestações. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente em Exercício: -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

libro/gomes



 A Senhora Presidente e os Senhores Vereadores Fernando Sousa Ferreira, Carlos Manuel Maio Bodião, Maria da Luz Nogueira e Maria Madalena Monteiro Garcia não estiveram presentes na reunião, tendo as faltas sido justificadas com a devida antecedência. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira foi substituída pelo Senhor Vereador Fernando Lourenço Baptista. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

 Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e cinco do mês de Agosto do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 8.773.598,43 (oito milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e oito euros e quarenta e três cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente em Exercício, distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:

- Informação n.º Interno/2008/13035, de 08-08-05, referente ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 08/VJE/2008, durante o período de 22-07-08 a 05-08-08; -----

- Informação n.º Interno/2008/13381, de 08-08-14, referente a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas; -----

- Informação n.º Interno/2008/13378, de 08-08-14, referente a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas; -----

- Informação n.º Interno/2008/13479, de 08-08-19, referente ao relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 08/VJE/2008, durante o período de 05-08-08 a 19-08-08; -----

- Informação n.º Interno/2008/13535, de 08-08-21, referente a decisões tomadas ao abrigo do despacho de competências subdelegadas; -----



Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Saudação "Nelson Évora nos Jogos Olímpicos – Pequim 2008", que seguidamente se transcreve: -----

"Quando, em 1896, Pierre de Coubertin recuperou os festivais de componente religiosa e atlética que decorriam, de quatro em quatro anos, no período da Grécia Antiga, que tinham lugar no santuário de Olímpia em honra do Deus Zeus, dificilmente imaginaria que os denominados "Jogos Olímpicos" assumissem a importância que têm actualmente no panorama desportivo mundial. -----

Manteve-se a tradição e a periodicidade, embora se tenha desvanecido no tempo o cariz religioso das Olimpíadas. O desporto mundial apela aos seus melhores atletas para realizarem as suas melhores marcas e obtenham os melhores resultados de modo a que se possam reunir nesta grande festa universal do desporto. -----

Portugal iniciou a sua participação nos Jogos na edição de 1912 que teve lugar em Estocolmo. Desde então o nosso País tem participado regularmente nas diversas edições, exceptuando os períodos em que ocorreram as I e II Grandes Guerras, onde a realização dos Jogos foi suspensa devido aos conflitos bélicos. Os Jogos Olímpicos são, hoje, o maior objectivo para qualquer atleta do mundo, pelo que, participar nos Jogos é, por si só, já um feito assinalável face às marcas e aos resultados exigidos para o efeito. -----

A edição de Pequim 2008, que terminou recentemente, contou com a participação de cerca de 10.500 atletas pertencentes a 204 nacionalidades diferentes, que disputaram 302 medalhas atribuídas às 28 modalidades desportivas que integraram esta edição dos Jogos. -----

A representação portuguesa nesta edição foi assegurada por 78 atletas de 17 modalidades diferentes que obtiveram um total de 28 pontos e duas medalhas (1 ouro e 1 prata), conseguidas, respectivamente, através dos atletas Nelson Évora (triplo salto) e Vanessa Fernandes (triatlo feminino). -----

Não obstante o esforço e a dedicação de todos atletas que compuseram a comitiva portuguesa nos Jogos, bem como, os técnicos, as federações e o Comité Olímpico de Portugal que contribuíram para enaltecer o desporto nacional e a imagem do país, permitimo-nos salientar a participação do atleta Nelson Évora que, ao saltar 17 metros 67 centímetros, conseguiu alcançar o primeiro lugar no pódio da competição do triplo salto, sagrando-se campeão olímpico. Importa realçar que Nelson Évora acumula o título de campeão olímpico com o título de campeão do mundo, obtido em Osaka, no Japão, faz hoje (dia 27 Agosto) precisamente 1 ano, tornando-se assim o actual número 1 do raking mundial. -----

A Câmara Municipal de Odivelas fomenta e reconhece o mérito e a importância do Desporto no Concelho e, naturalmente, valoriza e enaltece os êxitos obtidos pelos seus municípios, como aconteceu em Novembro passado, por ocasião do 9º Aniversário sobre a data de instalação do Município, onde homenageou Nelson Évora pelo seu excelente palmarés desportivo mas, sobretudo, por constituir um exemplo vivo do espírito



desportivo, de dedicação e do empenho e determinação para todas as crianças e jovens do Concelho de Odivelas. -----

Odivelas tem, por isso, os maiores motivos para se congratular com o êxito ora alcançado por Nelson Évora, visto ter sido aqui que nasceu como atleta e se desenvolveu e formou enquanto pessoa, pelo que ficará para sempre associado ao nosso Concelho e às nossas gentes. -----

Por tudo isto, a Câmara Municipal de Odivelas regozija-se e saúda o atleta Nelson Évora e, também, o seu treinador, Professor João Ganço (também ele munícipe de Odivelas), pelo exemplo de cidadania activa e solidária que tem demonstrado, bem como, naturalmente, pelos excelentes resultados desportivos obtidos e consolidados recentemente em Pequim, desejando que este triunfo olímpico incentive e inspire a que todos os jovens do Concelho pratiquem desporto e se tornem pessoas activas e saudáveis e, quiçá, se possam, também eles, tornar campeões mundiais e olímpicos."-----

O Senhor Presidente em Exercício, colocou à votação a admissão para discussão do Voto de Saudação, sendo aprovado por unanimidade. Não se tendo registado intervenções, o Voto de Saudação foi colocado à votação e aprovado por unanimidade. -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros, referiu-se a dois transportes cedidos em reunião de Câmara a duas instituições do Concelho, CURPIO e Centro de Dia do Olival Basto. Depois dessa deliberação as instituições solicitaram aos serviços da Câmara um só autocarro dado que resolveram unir-se e fazer a viagem agendada em conjunto. -----

Ⓞ Senhor Presidente em Exercício, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

Ponto 23 – Proposta de Auto de Cedência de Utilização a Título Precário do Pinhal da Paiã. (PRES) -----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

Ⓞ Senhor Vereador Rui Francisco; -----

Ⓞ Senhor Vereador Ilídio Ferreira; -----

Colocado à votação foi rejeitado, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----



-----**1º PONTO**-----

11ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2008/11916, de 08-07-11, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que em caso de concordância o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de Câmara." -----

Deliberado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 11ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A 11ª alteração orçamental ocorre pela necessidade de reforço de um conjunto de projectos, no âmbito de áreas que consideramos essenciais para o desenvolvimento do território, nomeadamente: a educação, a acção social, a habitação, a requalificação do território e o desporto, entre outras. -----

Das alterações efectuadas destacamos o reforço de verbas para: -----

- O projecto do PAADO – Medida 3 – Apoio à organização de eventos desportivos, concretamente, do projecto 333/A/2008, no valor de 5.000,00€; -----

- A transferência de capital para apoio ao Centro de Dia do Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas, no montante de 25.000,00€; -----

- O projecto relativo ao EUROPLAN 9, no valor de 19.500,00€, por forma a permitir a aquisição de serviços de concepção de desenvolvimento técnico de tipologias PER e HCC da proposta Odivelas para o sítio do Barruncho; -----
- O projecto respeitante à construção da EB/JI de Famões, no valor de 40.000,00€, -----
- A 2ª Fase da EB1 N.º9 da Arroja, no montante de 15.000,00€, -----
- A elaboração do Mapa do Ruído do Concelho, no montante de 21.900,00€ -----

A Alteração Orçamental totaliza 257.876,60€, verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 9.870,96€ (nove mil oitocentos e setenta euros e noventa e seis cêntimos) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Pelas razões expostas, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.” -----

-----2º PONTO-----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS NA SEQUÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL - COM. (SMPC) -----

Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º 9030, de 08-05-27 e n.º Interno/2008/13330, de 08-08-13, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 9030: -----

“Considerando: -----

- a.) O estabelecido na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, foi através do Despacho 47/PRES/2008 nomeado Comandante Operacional Municipal (COM), o Comandante Carlos Diniz; -----
- b.) Que o Comandante Carlos Diniz mantém as suas funções de comando nos Bombeiros Voluntários de Odivelas; -----
- c.) Que a Lei n.º 65/2007 não prevê a atribuição de qualquer remuneração ao COM; -----
- d.) Que perante esta omissão, há Municípios que procedem à aplicação supletiva do disposto no art. 29.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, que estabelece o regime remuneratório do comandante operacional distrital; -----
- e.) Que a remissão do art. 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, se reporta, unicamente, à área de recrutamento, será entendimento da Câmara Municipal de Odivelas não aplicar as regras da remuneração constantes do mencionado art. 29º -----

No entanto, importa igualmente considerar que: -----

- f.) De acordo com a sua vontade expressa, o COM, no exercício das suas funções, utilizará os meios técnicos dos Bombeiros de Odivelas. -----
- g.) É entendimento da CMO, enquanto durar essa situação, atribuir um subsídio destinado a compensar esse acréscimo de despesas dos Bombeiros. -----

Face ao que antecede, vem este SMPC apresentar uma **proposta de criação de um Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas**, que salvguarde os direitos e obrigações recíprocas. -----

Assim, no protocolo a celebrar deverão ficar salvaguardadas as seguintes situações: -----

1. Que a nomeação do COM vigorará apenas durante o actual mandato; -----
2. Que o subsídio a atribuir apenas o será durante o actual mandato; -----
3. Tendo em conta os meios disponibilizados pela Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas, deverá a CMO pagar uma prestação mensal no valor de € 1.250 à referida Associação como forma de a compensar pela disponibilidade da viatura e de outros meios técnicos e operacionais que sejam afectos ao Comandante Operacional Municipal; -----
4. Sempre que o COM pretender efectuar reuniões com diversas pessoas ou entidades, podê-lo-á fazer em instalações municipais ou dispor de meios municipais, devendo previamente articular estas situações com o SMPC, o qual lhe dará o apoio logístico necessário; -----
5. Sempre que o COM se desloque para situações ao abrigo das suas funções enquanto tal e, pese embora a viatura seja dos BVO, deverá nesses momentos ser colocado na viatura um símbolo próprio que identifique que a viatura está naquela circunstância ao serviço do COM. -----

Esta é, salvo melhor opinião, a proposta que colocamos à consideração superior, "-----

INFORMAÇÃO N.º 13330: -----

"Senhora Presidente, -----

Sob proposta do SMPC (Interno/9030, de 27 de Maio) e tendo em conta os "considerandos" vertidos na informação de suporte, a saber: -----

- a) Que de acordo com o estabelecido na Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, foi através do Despacho 47/PRES/2008 nomeado Comandante Operacional Municipal (COM), o Comandante Carlos Diniz; --
- b) Que o Comandante Carlos Diniz mantém as suas funções de comando nos Bombeiros Voluntários de Odivelas; -----
- c) Que a Lei n.º 65/2007 não prevê a atribuição de qualquer remuneração ao COM; -----
- d) Que perante esta omissão, há Municípios que procedem à aplicação supletiva do disposto no art. 29.º do Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, que estabelece o regime remuneratório do comandante operacional distrital; -----



e. Que a remissão do art. 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, se reporta, unicamente, à área de recrutamento, sendo entendimento da Câmara Municipal de Odivelas não aplicar as regras da remuneração constantes do mencionado art. 29.º; -----

f. Que de acordo com a sua vontade expressa, o COM, no exercício das suas funções, utilizará os meios técnicos dos Bombeiros de Odivelas -----

o SMPC em colaboração com o DJAG e com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, elaborou a minuta de Protocolo de Colaboração anexa, como medida considerada adequada a compensar esta associação humanitária do acréscimo de despesa decorrente da referida nomeação do COM. -----

Acrescenta-se que a presente minuta de Protocolo de Cooperação já mereceu a aprovação prévia da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e que esta despesa está prevista no Orçamento 2008, **Projecto 2008/A/52 e Rubrica 0112/04070101.** -----

Caso mereça a concordância de V. Exª, propõe-se a inclusão do "ponto" na Ordem de Trabalhos da próxima reunião do Executivo, para deliberação." -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Ao DGAF para cabimentação prévia; -----

À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas-----

e a Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas-----

INTRODUÇÃO -----

Tendo em conta que os Municípios têm como um dos seus principais desideratos a salvaguarda dos interesses próprios das populações e que para a prossecução dessas atribuições foram cometidas aos órgãos municipais entre outras, competências em matéria de protecção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância no garante da segurança, protecção e socorro das populações que integram o território municipal, nomeadamente através da prevenção de riscos colectivos inerentes a situações de acidentes graves ou catástrofes. -----

Através do Despacho n.º 47/PRES/2008 a Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas procedeu à nomeação do Senhor Carlos Alberto Diniz para o exercício das funções de Comandante Operacional Municipal (COM), ficando este na sua dependência hierárquica e funcional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12/11, acumulando, na data da sua nomeação, as referidas funções com as de Comandante dos Bombeiros Voluntários de Odivelas. -----



Nestes termos, -----

Considerando que a defesa dos valores acima referidos, exigem intervenções coordenadas e planeadas com todos os agentes de protecção civil de acordo com as suas atribuições próprias, nomeadamente, com os Corpos de Bombeiros, conforme resulta do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 03.07, que aprova as Bases da Protecção Civil; -----

Considerando que o Comandante Operacional Municipal (COM) irá efectuar um trabalho de coordenação e planeamento de elevado interesse municipal e que nesse âmbito terá assegurado o apoio logístico e técnico por parte da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas (ABVO); -----

Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas (ABVO) é uma instituição de Utilidade Pública, dotada de meios técnicos e humanos necessários à resolução dos efeitos decorrentes de acidente grave ou catástrofe e que esses mesmos meios serão disponibilizados para o exercício das funções a desempenhar pelo Comandante Operacional Municipal (COM). -----

Entre: -----

O MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, representado neste acto, pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por **MO**, -----

E -----

A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS, com sede social na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 43 em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º, representada neste acto pelo Senhor Presidente da Direcção, Eugénio Manuel Gonçalves Marques, adiante designada por **ABVO**; -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**CLÁUSULA 1ª**-----

-----**(Objectivos)**-----

O presente protocolo de colaboração a estabelecer entre o MO e a ABVO tem como objectivos assegurar os meios técnicos e logísticos necessários ao desempenho das funções a exercer pelo Comandante Operacional Municipal (COM). -----

-----**CLÁUSULA 2ª**-----

-----**(Âmbito territorial)**-----

O presente protocolo aplica-se às acções a realizar no território do Concelho de Odivelas. -----

-----**CLÁUSULA 3ª**-----

-----**(Colaboração genérica)**-----

As duas entidades subscritoras acordam em manter uma postura permanente de troca de informação e colaboração relativamente a matérias que se prendam com as competências próprias no âmbito da protecção civil. -----

-----CLÁUSULA 4ª-----

----- (Obrigação da ABVO) -----

Constitui obrigação da **ABVO**: -----

- a) - Disponibilizar ao Comandante Operacional Municipal (COM) uma viatura e outros meios técnicos e operacionais necessários ao exercício das suas funções; -----
- b) - A viatura disponibilizada deve, sempre que tenha que efectuar deslocações no âmbito da referida função, ser portadoras de um sinal ou dístico próprio que identifique que, naquela circunstância, a referida viatura está ao serviço Comandante Operacional Municipal (COM). -----

-----CLÁUSULA 5ª-----

----- (Obrigação do MO) -----

Pela disponibilidade da viatura e de outros meios técnicos e operacionais a afectar ao Comandante Operacional Municipal (COM) na prossecução dos objectivos definidos nas cláusulas anteriores, o **MO** procederá ao pagamento à **ABVO** a título compensatório, de uma prestação mensal no valor de € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros). -----

-----CLÁUSULA 6ª-----

----- (Período de duração) -----

O presente Protocolo de colaboração produz efeitos a partir de ___ de Junho de 2008 e apenas vigorará durante o actual mandato autárquico, considerando-se extinto no final do mesmo. -----

-----CLÁUSULA 7ª-----

----- (Acompanhamento e avaliação contínua) -----

O acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo de colaboração serão exercidos, pelos seguintes órgãos/entidades: -----

- a) - Pelo **MO** - pela sua Presidente de Câmara ou pelo Vereador com competência delegada na área da protecção civil; -----
- b) - Pela **ABVO** - pelo seu Presidente da Direcção. -----

-----CLÁUSULA 8ª-----

----- (Extinção e denúncia) -----

1 - Qualquer das partes pode denunciar o presente protocolo, desde que fundamente devidamente a sua decisão e a notifique ao outro outorgante no decurso do actual mandato com a antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que pretenda a produção de efeitos, mediante carta registada com aviso de recepção.

O presente Protocolo é constituído por quatro (4) folhas, foi feito em duplicado ficando um exemplar devidamente assinado na posse de cada um dos Outorgantes. -----

Feito em Odivelas a ___ de Junho de 2008 -----



 -----**Pelo Município de Odivelas**-----

-----A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,-----

 -----(Susana de Carvalho Amador)-----

-----**Pela Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas**-----

-----O Presidente da Direcção,-----

 -----(Eugénio Manuel Gonçalves Marques)"-----

 -----**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Odivelas e a Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas, nas condições das informações e da minuta de protocolo acima transcritas.**-----

 -----**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcrevem:**-----

"Há de facto aqui duas questões distintas. Há aquela que é imposta pela Lei e que tem a ver com um regime remuneratório do Comandante Operacional Distrital, ou seja, a remuneração é feita directamente ao bombeiro que vai exercer essas funções. Contudo esta Câmara não foi por aí ao contrário, por exemplo de outras câmaras.-----

A questão importante é saber se este subsídio é para o Comandante ou é de facto para a utilização dos meios. É que se for para o Comandante os 1250 euros, até podemos considerar que seja um valor justo e aceitável, embora não saibamos exactamente qual é o volume de trabalho. Apenas sabemos que deve ser incomparavelmente inferior ao de Comandante Operacional Distrital. Se a verba se destina ao equipamento, e é nesses termos que a proposta nos é apresentada e na ausência de dados que justifiquem como se chegou a este valor, a CDU, força política responsável, não está em condições de dar o seu voto favorável, pelo que nos vamos abster."-----



-----**3º PONTO**-----

PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA QUINTA Nº 2, DO CONTRATO-PROMESSA DE COMODATO. (DAJG) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/12683, de 08-07-28, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Através de carta datada de 8 de Julho de 2008, a Cruz Vermelha Portuguesa, veio solicitar a prorrogação, por um período dois meses, do prazo estipulado na cláusula quinta número dois do contrato-promessa de comodato celebrado em 21 de Novembro de 2006, o qual em 2007 sofreu um aditamento e uma alteração. - Tendo em consideração que o projecto que a Cruz Vermelha Portuguesa pretende desenvolver com a instalação de um berçário na Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, permite a satisfação de necessidades essenciais da população do Concelho de Odivelas que é carente neste tipo de infra-estruturas, nada temos a opor que seja concedida a prorrogação de prazo solicitado. -----

Nesta conformidade, propõe-se submeter a reunião de Câmara a prorrogação do prazo da cláusula quinta número dois, por um período de dois meses conforme o solicitado pela Cruz Vermelha Portuguesa." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"De acordo. -----

A Sra. Presidente da Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM -----

inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração do prazo estipulado na clausula quinta do n.º 2 do Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Odivelas e a Cruz Vermelha Portuguesa em 21 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. ----

-----4º PONTO-----

PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO PROJECTO “HORTAS URBANAS”: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA D. DINIS; NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E USO DAS HORTAS POR PARTE DOS FUTUROS CANDIDATOS E ESTRUTURAÇÃO GERAL DO PROJECTO CONTEMPLANDO AS FASES DE TRABALHO E RESPECTIVA METODOLOGIA. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 11731, de 08-07-09, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Director do DPEDE, -----

Arq. Pedro Mesquita, -----

No âmbito do programa “Cidade-Satélite” (Fev. 2007, vide EDOC/2007/40413, págs. 1 a 69 deste processo) foi proposto o desenvolvimento de um projecto de requalificação e dinamização de alguns núcleos de “Hortas Urbanas” do Concelho de Odivelas. -----

Esta proposta deu lugar ao projecto-piloto “Hortinhas da Paiã” (Abril 2008, vide EDOC/2007/40413, etapa 35), um projecto de hortas comunitárias, para o qual foi desenvolvido um Protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis (págs. 79-83 deste processo), assim como as normas gerais de participação e uso das hortas por parte dos futuros candidatos (págs. 74-78 deste processo). -----

A esses dois documentos, que já foram rectificadas juridicamente, junta-se agora uma proposta de estruturação do projecto contemplando as fases de trabalho subsequentes e respectiva metodologia de trabalho (págs. 85-90 deste processo) e divulgação do projecto à comunidade (pág. 84 deste processo). Nesta proposta, o projecto-piloto “Hortinhas da Paiã” apresenta-se como o eixo nuclear de uma “rede de pólos de hortas urbanas comunitárias” a desenvolver em diferentes localizações do Concelho de Odivelas, nomeadamente em AUGI, e outras zonas da cidade onde haja hortas urbanas clandestinas que possam ser reabilitadas ou requalificadas. Salienta-se que este processo poderá dar lugar a um “Levantamento das Hortas Urbanas do Concelho de Odivelas”, para o qual se poderá convidar como dinamizador o grupo de trabalho “Canecas Partidas”, da Escola Secundária de Caneças. Este grupo de alunos ficou em terceiro lugar no Concurso CRIARTE e recebeu uma menção honrosa no Concurso Nacional Cidades Criativas, no âmbito do prémio Serralves – Prémio Arte, Ambiente e Sociedade, com um projecto inserido na temática das “Hortas Urbanas”, intitulado “O Campo na Cidade”. -----

Face ao exposto apresentam-se à aprovação superior, para deliberação de Câmara, os documentos seguintes: -----

- Proposta de trabalho do Projecto "Hortas Urbanas" no âmbito do Programa "Cidade-Satélite" (págs. 85-90 deste processo) e proposta de divulgação do projecto à comunidade (pág. 84); -----
- Protocolo de colaboração para a implementação do projecto-piloto "Hortinhas da Paiã" (págs. 79-83 deste processo); -----
- Normas gerais de participação e uso das "Hortinhas da Paiã" (págs. 74-78 deste processo) "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da Câmara com proposta de envio a RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

-----PROPOSTA DE TRABALHO DO PROJECTO "HORTAS URBANAS" NO ÂMBITO DO PROGRAMA -----
-----"CIDADE-SATÉLITE"-----

"No âmbito do programa "Cidade-Satélite" (*vide* EDOC/2007/40413) foi proposto o desenvolvimento de um projecto de requalificação e dinamização de alguns núcleos de "Hortas Urbanas" do Concelho de Odivelas. - Esta proposta deu lugar ao projecto-piloto "Hortinhas da Paiã", um projecto de hortas comunitárias, para o qual foi desenvolvido um Protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e a Escola Profissional Agrícola D. Dinis, assim como as normas gerais de participação e uso das hortas por parte dos futuros candidatos (etapa 3 do presente Edoc; rectificada juridicamente na etapa 7 do mesmo Edoc). -----

Após aprovação destes documentos internamente, apresenta-se a estruturação do projecto contemplando as fases de trabalho subsequentes e respectiva metodologia de trabalho: -----

ESTRUTURAÇÃO DO PROJECTO -----

A) O projecto-piloto "Hortinhas da Paiã" funcionará como eixo nuclear de uma rede de pólos de hortas urbanas comunitárias a desenvolver em diferentes localizações do Concelho de Odivelas. -----
Este primeiro núcleo a sedear em espaço da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, junto à entrada para o Picadeiro, deverá contemplar cerca de 42 hortas comunitárias para uso dos residentes no Concelho interessados, sob candidatura. Salvaguardando-se algumas destas hortas para acolher indivíduos com hortas clandestinas no Rio da Costa, no âmbito do projecto de requalificação dessa zona do Concelho.

lino formos

[Handwritten Signature]

depois de identificados os utilizadores, processo em desenvolvimento pela Divisão Fiscalização Municipal (vide EDOC/2008/36155). -----

No âmbito deste projecto a Câmara Municipal de Odivelas deverá proceder, conjuntamente com a Escola Profissional Agrícola à: -----

- 1- Planificação e execução de um espaço de hortas comunitárias, assim como a aquisição e manutenção de equipamentos e meios necessários para o seu bom funcionamento e segurança, nomeadamente, definir a delimitação de cada horta; implantação de pontos de água; um local de armazenamento de pequenas alfaias agrícolas; um local comum de depósito de lixos; segurança para identificação dos utentes; -----
- 2- Assegurar a divulgação da cedência das hortas comunitárias à população interessada e residente no Concelho de Odivelas, -----
- 3- Organizar *workshops*, cursos, seminários e encontros de sensibilização em diversos assuntos inerentes à agricultura urbana; -----
- 4- Promover um concurso anual para premiar a melhor Horta; -----
- 5- Zelar pelo cumprimento das normas gerais de acesso e uso do terreno pelo seu utilizador. -----

B) Em relação à definição da “Rede de Pólos de Hortas Urbanas de Odivelas” há que desenvolver um levantamento nas AUGI para identificar zonas de solo com aptidão agrícola, cujo uso esteja expectante/ apresente impossibilidade de edificação, ou cujo proprietário seja a CMO. Este levantamento poderá ser feito pelo SIG, conjuntamente com o PDM e Urbanismo, assim como com o Ambiente para identificar a valência agrícola dos terrenos; -----

C) Neste âmbito, da criação de uma rede de pólos de Hortas Urbanas, poderá contemplar-se complementarmente um “Levantamento das Hortas Urbanas do Concelho de Odivelas”, de forma a perceber que zonas de hortas podem ser reconvertidas/requalificadas de acordo com um planeamento estratégico de desenvolvimento sustentado. Para esse processo pode convidar-se o grupo de trabalho “Caneças Partidas”, da Escola Secundária de Caneças, que ficou em terceiro lugar no Concurso Criarte e recebeu uma Menção honrosa no Concurso Nacional Cidades Criativas, no âmbito do prémio Serralves – Prémio Arte, Ambiente e Sociedade, com um projecto inserido na temática das “Hortas Urbanas”, intitulado “O Campo na Cidade”, cuja área de intervenção era Caneças. -----

Este grupo poderia ajudar a dinamizar um conjunto mais vasto de alunos das escolas do Concelho que, nas várias freguesias, estivessem dispostos a fazer um levantamento das hortas existentes e suas condições específicas, de forma a criar uma Carta de Hortas Urbanas do Concelho, que considerasse um plano de intervenção e requalificação das mesmas. Poderia ainda ser criada uma outra iniciativa do concurso Criarte para o desenvolvimento de ideias em torno das Hortas Urbanas. -----

FASES DE TRABALHO -----

A) Projecto - piloto “Hortinhas da Paiã”: -----

Fase 1 – Constituição de um grupo de trabalho interdepartamental interno à Câmara que possa desenvolver o projecto e que funcione como uma comissão de acompanhamento; -----

Fase 2 – Apresentação dessa comissão de acompanhamento da CMO à Escola Profissional Agrícola D. Dinis e assinatura do Protocolo de Parceria; -----

Fase 3 – Planificação e execução de um espaço de hortas comunitárias, assim como a aquisição e manutenção de equipamentos e meios necessários para o seu bom funcionamento e segurança, nomeadamente, definir a delimitação de cada horta; implantação de pontos de água; um local de armazenamento de pequenas alfaías agrícolas; um local comum de depósito de lixos; segurança para identificação dos utentes; -----

Fase 4 – Contacto com os indivíduos que detêm as hortas urbanas no Rio da Costa de forma a apresentarlhes o projecto das "Hortinhas da Paiã" e identificar o número de hortas restante para divulgação geral aos habitantes do Concelho de Odivelas (vide proposta de cartaz para divulgação complementar a este documento). -----

Fase 5 – Recepção e análise das candidaturas às hortas comunitárias da Paiã pela comissão de acompanhamento e Escola Profissional Agrícola D. Dinis. -----

Fase 6 – Organizar *workshops*, cursos, seminários e encontros de sensibilização em diversos assuntos inerentes à agricultura urbana; -----

Fase 7 – Promover a 1ª edição do concurso anual para premiar a melhor Horta; -----

B) Projecto de "Rede de Pólos de Hortas Urbanas" nas AUGI -----

Fase 1 – Identificação pelo SIG/ PDM/ Urbanismo/ Ambiente de zonas onde possam ser desenvolvidos novos núcleos de hortas urbanas comunitárias. -----

C) Projecto de "Levantamento das Hortas Urbanas do Concelho de Odivelas" -----

Fase 1 – Através da Plataforma Fórum Júnior desenvolver o convite ao grupo "Canecas Partidas" para dinamizarem um conjunto de alunos de várias escolas das diversas freguesias do Concelho para desenvolverem um levantamento exaustivo das hortas urbanas existentes no concelho de Odivelas. -----

Fase 2 – Tratamento da informação resultante desse levantamento. -----

Fase 3 – Concepção de um Projecto de intervenção para as hortas urbanas do Concelho com a participação dos alunos que participaram no levantamento das hortas urbanas; -----

METODOLOGIA DE TRABALHO -----

Fase 1 – Reunião para distribuição de tarefas e sua calendarização pela Comissão de Acompanhamento interna ao Município, conjuntamente com representantes da Escola Profissional Agrícola D. Dinis; -----

Fase 2 – Reuniões da Comissão de Acompanhamento para controlar o desenvolvimento das fases e proceder à sua avaliação." -----



-----PROCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO - PILOTO "HORTINHAS DA PAIÁ"-----

Entre: -----

O Município de Odivelas, pessoa colectiva número 504293125 representado pela Presidente da Câmara Sr.ª Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

e -----

Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiá, pessoa colectiva com o número 600035000, devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, José Aires Matos Pereira da Silva, doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- O projecto-piloto "Hortinhas da Paiá" tem por objectivo disponibilizar à população de Odivelas um espaço de hortas comunitárias no seu Concelho que permita a prática da agricultura urbana e a recreação dos tempos livres; -----

- Este projecto-piloto se insere num programa de intervenção para o espaço público de Odivelas cujos objectivos são a revitalização da economia local e da cultura, a criação de uma diferenciação positiva para Odivelas e o desenvolvimento de uma afirmação identitária mais forte; -----

- Este programa de intervenção para o espaço público de Odivelas permite reactualizar um imaginário agrícola, presente ainda na freguesia de Caneças mas também na imagem das inúmeras hortas urbanas espalhadas pelo Concelho, que advém mesmo de uma inscrição histórica longa, que remete para a figura do Rei D. Dinis – Rei-lavrador, Rei-artista; -----

- Esse imaginário actualmente se cruza com a revitalização a nível global da agricultura urbana como indiciam, entre inúmeros outros, os projectos "Cities Feeding People" (Austrália), "European Federation of City Farms" (Europa), "Schrebergaerten" (Alemanha), "Alimento Global" (Brasil), "Hortas Familiares Urbanas" (Barcelona), mas também a nível nacional os projectos de Lisboa, Almada, Seixal, Moita ("Mãos à Horta"), do Porto ("Horta à Porta"), que têm por base actividades de horticultura, de floricultura ou de pecuária; -----

- Outros projectos de reabilitação urbana, como sejam os estimulados pelo concurso EUROPAN, têm vindo também a colocar o ênfase em novas formas de urbanismo e de planeamento que articulem espaços verdes com várias valências, entre as quais se destaca a ideia de "uma paisagem urbana produtiva", como são exemplo os projectos de Yann-Fanch Vauléon para a Vila de Tavarede - Figueira da Foz, de 2007, ou de Sílvia Benedito e Clemens Alexander Häusler, denominado "Odi-Vilas", de 2008, que traduz uma proposta para um novo centro urbano para o Sítio do Barruncho, na freguesia de Sto. Antão; -----

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos do art. 67º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Setembro e dos art. 13/1 a) e 16º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

----- (Objecto)-----

O presente protocolo tem por objectivo estabelecer uma parceria para a implementação do projecto-piloto "Hortinhas da Paiã" numa área da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, localizada junto da entrada para o Picadeiro dessa Escola, onde será criada uma zona de hortas comunitárias constituídas por vários talhões com cerca de 40 m² cada, para uso e fruição da população interessada e residente no Concelho de Odivelas, sob a supervisão conjunta da Câmara Municipal de Odivelas e Escola Profissional Agrícola D. Dinis, de acordo com planta que se anexa ao presente Protocolo. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

----- (Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

A Câmara Municipal de Odivelas obriga-se a: -----

- a) Proceder à criação e desenvolvimento de um espaço de hortas comunitárias, após o acordo da Escola, assim como à aquisição e manutenção de equipamentos e meios necessários para o seu bom funcionamento e segurança; -----
- b) Assegurar a divulgação da cedência das hortas comunitárias à população interessada e residente no Concelho de Odivelas; -----
- c) Organizar, em colaboração com a Escola Profissional D. Dinis, Paiã, *workshops*, cursos, seminários e encontros de sensibilização em diversos assuntos inerentes à agricultura urbana; -----
- d) Promover um concurso anual para premiar a melhor Horta; -----
- e) Zelar pelo cumprimento das Normas Gerais anexas, onde se estabelece as condições de acesso e uso do terreno pelo seu utilizador; -----

-----**Cláusula Terceira**-----

----- (Obrigações do Segundo Outorgante)-----

A Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã, fica obrigada: -----

- a) A permitir nos termos da cláusula segunda, ao Primeiro Outorgante a utilização desse espaço; -----
- b) A garantir as boas condições de utilização do mesmo; -----
- c) A participar activamente nas acções de formação, *workshops*, cursos e seminários, ou ainda noutras actividades de promoção e viabilização do projecto. -----
- d) Zelar pelo cumprimento das Normas Gerais anexas, onde se estabelece as condições de acesso e uso do terreno pelo seu utilizador; -----

-----**Cláusula Quarta**-----

----- (Período de Vigência)-----

- a) O presente Protocolo entra em vigor aquando da assinatura pelos parceiros e terá a vigência de um ano, a contar da data dessa assinatura, e considera-se automática e sucessivamente renovado por iguais períodos; -----

b) O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre os parceiros; -----

c) Em caso de denúncia do contrato o prazo para a exercer é de 60 dias, contados antes do *terminus* de cada um dos períodos referidos na alínea a); -----

d) A denúncia é feita através de carta registada com aviso de recepção. -----

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles. -----

-----Pelo Município de Odivelas-----

-----Pela Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã-----

-----HORTINHAS DA PAIÃ-----

-----NORMAS GERAIS-----

“Ao abrigo da alínea e) da cláusula segunda do Protocolo de colaboração para a implementação do presente projecto são elaboradas as seguintes normas gerais de participação no mesmo e o respectivo uso: -----

O projecto “Hortinhas da Paiã” é promovido pela Câmara Municipal de Odivelas conjuntamente com a Escola Profissional D. Dinis, Paiã, com o objectivo de reactualizar o imaginário rural associado a Odivelas, presente ainda na freguesia de Caneças mas, também, na imagem das inúmeras hortas urbanas espalhadas pelo Concelho, que advém tanto de uma inscrição histórica longa — que remete à figura do Rei D. Dinis: “Rei-lavrador, Rei-artista” —, como de uma história mais recente, inerente às migrações campocidade, que ocorreram em Portugal na década de 60. -----

É a partir deste imaginário rural que surgem as “Hortinhas da Paiã”, ou seja, a disponibilização no espaço da Escola Profissional D. Dinis de um conjunto de hortas urbanas para os munícipes do Concelho de Odivelas, reintegrando assim a agricultura urbana numa lógica de planeamento e desenvolvimento sustentável, promotora não só de um valor produtivo e económico proveniente da actividade agrícola, como de um valor paisagístico e, portanto, de uma organização social e ecológica associada ao renascimento urbano, ao lazer e ao turismo. -----

1. Candidatos -----

- Podem candidatar-se à utilização de um dos talhões de hortas comunitárias (com cerca de 40 m2 cada), que constam da planta anexa ao referido Protocolo com a Escola Profissional D. Dinis, Paiã, munícipes do Concelho de Odivelas que pretendam ter uma horta para produção de bens de consumo próprio. -----



2. Forma de selecção dos candidatos -----

- A selecção dos candidatos será feita através da análise da ficha de pré-selecção (em anexo) e de uma entrevista conduzida por uma comissão de acompanhamento constituída entre os parceiros do projecto (elementos da CMO e da Escola Profissional Agrícola D. Dinis, Paiã). -----

3. Período de utilização -----

- O Acordo de utilização celebrado ao abrigo das presentes normas gerais será válido pelo período de um ano a contar da data de assinatura do mesmo e é passível de renovação por iguais períodos, a pedido do utilizador; -----

- A comissão de acompanhamento pode, em qualquer altura, e caso haja fundamentação para o efeito, nomeadamente a violação dos deveres estabelecidos na cláusula seguinte, anular a inscrição do utilizador por incumprimento das normas de utilização; -----

- O utilizador pode rescindir o Acordo e deixar de utilizar o espaço cedido, devendo informar a comissão com a antecedência de 30 dias úteis, não podendo reclamar qualquer indemnização por eventuais benfeitorias realizadas no local; -----

4. Normas de Utilização -----

- Os candidatos seleccionados para utilização das hortas comunitárias têm direito, cada qual, a um talhão delimitado de terreno cultivável. Terão disponíveis no local: um ponto de água de utilização comum, um local colectivo de armazenamento de pequenas alfaias agrícolas, um local comum de depósito de lixos. -----

- Os candidatos seleccionados possuem ainda um conjunto de deveres e de boas práticas de utilização do seu talhão: -----

4.1. Apresentar uma identificação à pessoa encarregue da segurança do local, antes da entrada para o seu talhão (que também estará identificado), e respeitar os horários de utilização das hortas comunitárias; -----

4.2. Zelar pela boa conservação e manutenção da horta e dos equipamentos colectivos existentes no local (ponto de água, locais de armazenamento e de depósito de lixos), sendo que em caso de abandono ou desleixo do respectivo talhão a sua candidatura será anulada, perdendo o direito à sua utilização. -----

4.3. Promover a diversidade dos cultivos, nomeadamente, através da prática de horticultura e floricultura variada; -----

4.4. Participar em actividades promovidas pela Câmara Municipal de Odivelas e pela Escola Profissional D. Dinis, nomeadamente, cursos ou seminários sobre temáticas ligadas à agricultura, ou no concurso anual para premiar a melhor horta. -----

4.5. Zelar por uma boa vizinhança, ou seja, tomar precauções para que as suas culturas não invadam os talhões vizinhos, para não deixar lixo ou pisar os talhões envolventes, para não deixar a água ligada, para não levar animais domésticos para o local. -----



4.6. Avisar a comissão de acompanhamento do projecto de qualquer irregularidade que contrarie os direitos e deveres dos utilizadores. -----

5. Aceitação -----

- A participação dos utilizadores do projecto-piloto "Hortinhas da Paiã" implica a aceitação das normas gerais e a assinatura de um Acordo de utilização, bem como a renúncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas no talhão concedido. -----

6. Lacunas -----

As lacunas das presentes normas gerais serão solucionadas, caso a caso, pela comissão de acompanhamento do projecto." -----

Aprovado, por unanimidade, o Projecto "Hortas Urbanas" no âmbito do Programa "Cidade-Satélite" e divulgação do mesmo pela comunidade, do Protocolo de Colaboração para a Implementação do Projecto-Piloto "Hortinhas da Paiã", bem assim como as Normas Gerais de participação e uso das "Hortinhas da Paiã" para os candidatos, de acordo com a informação e respectivos documentos acima transcritos. -----

O Senhor Presidente em Exercício, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Presidente em Exercício: -----

"Esta é uma matéria que tem vindo a ser discutida ao longo dos anos. Já tivemos a oportunidade de ouvir o Arq. Ribeiro Telles, em algumas intervenções, relativamente a esta matéria, é um dos grandes defensores das hortas urbanas. -----

Eu pessoalmente, confesso que quando ouvia o Arq. Ribeiro Telles isto me fazia alguma confusão, as hortas urbanas, apesar de tudo, nas áreas metropolitanas rimam um pouco com bidões azuis pendurados em canas e coisas feias e horríveis. -----

Tem que deixar de ser assim. As hortas urbanas, apesar de tudo, fazem todo o sentido enquanto forma de preservar alguma ruralidade no espaço urbano e a memória dessa ruralidade. Não são hoje só uma atitude de subsistência, têm também hoje aspectos muito ligados ao lazer e à contemplação e portanto fazem todo o sentido em espaço urbano, fazem apesar de tudo sentido de forma ordenada e estruturada e no fundo é isso que estamos a fazer de alguma forma, é tentar retirar os bidões azuis e dar um ar estruturado a este tipo de intervenção no território, que o que habitualmente uma intervenção informal e desordenada e a que nós estamos a tentar conferir não tanto uma formalidade mas apesar de tudo alguma estruturação. -----

É isto que está em causa. O protocolo com a Escola Agrícola foi feito porque, apesar de tudo, a Escola Agrícola é, no nosso território, o espaço, a meu ver, ideal para este tipo de intervenção, aliás ele hoje é uma escola agrícola e portanto, não é preciso dizer muito mais acerca disso. É, apesar de tudo, hoje, o espaço que melhor condições tem para receber este tipo de projecto e, portanto, daí a razão de ser deste protocolo.”-----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

“Nós temos ideia de que as hortas são importantes. Há países em que elas existem como locais de visitas e apreciação turística. Elas já existem um pouco espalhadas pelo mundo inteiro, em zonas urbanas. -----

Agora vem este protocolo para apreciação e aprovação. Tivemos dificuldades em estudar bem o processo, mas quando o Senhor Presidente em Exercício refere a existência de canas, barracas, caldeiros, barracões, essas coisas todas nas hortas clandestinas que existem, está a referir que, o grande problema reside precisamente aí. É preciso que as hortas que vamos patrocinar não se tornem iguais. Nós agora vamos aprovar um texto de um protocolo, não vamos aprovar o modelo de hortas que pretendemos que existam. Nele refere-se simplesmente áreas e não o modelo, o tipo de hortas, a forma como vão ser desenvolvidas e fertilizadas as terras. Todos sabemos que uma horta tem que ser alimentada. Qual será o alimento que estas hortas vão ter? É material ecológico? Se não é, como é que vão ser adubadas? Vão ter água de nascente ou é tratada? Quem é que a vai pagar? Quem vai implementar as estruturas e infra-estruturas? Nada disto vem mencionado. Todo o processo é, de certo modo, um tiro no escuro. -----

Eu não tenho horta mas tenho “um jardim” em casa que me dá muito gozo, que me distrai, me ajuda a viver. Mas uma horta já não é só para distrair, também pode ter um objectivo de sobrevivência para muita gente. Não tem mal nenhum que assim seja. -----

Nós vamos votar favoravelmente. Vamos estar atentos à forma como todo este projecto se vai desenvolver. A formação de quem as cultiva, também é importante. Se cada um for para lá com baldes de tinta usados, recipientes velhos, canas e outros utensílios que degradam o ambiente, então tudo o que se pretende falha. Há que ter cuidado. -----

Como já referi, vamos votar favoravelmente. Nós estamos de acordo com o projecto mas temos preocupações quanto à sua implementação: Em que moldes? Em que termos? Como é que vão ser cultivadas as hortas? Elas não se podem atribuir de qualquer maneira. É preciso criar as condições para que sejam hortas que venham alindar o nosso Concelho e ao mesmo tempo beneficiem as pessoas que delas se ocupam.” -----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----



-----5º PONTO-----

MEDICINA NO TRABALHO 2006 E 2007 – JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – CORRECÇÃO DA INFORMAÇÃO 11688/2008. (GAJF)

Presente, para deliberação, os ofícios da Junta de Freguesia de Famões, com registo de entrada no Município 9180, de 17-04-07, 22790, de 08-10-07 e 18507, de 17-07-08, que se encontram junto por fotocópia nas pastas dos documentos da presente acta pelo que se dão como reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/12780, de 08-07-30, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"No seguimento da recepção do último ofício da Junta de Freguesia de Famões (que não é descortinável o numero nem data), fomos informados que esta Junta tinha ao seu serviço, 33 e 30 trabalhadores, no ano de 2006 e 2007, respectivamente. Este ofício vem contrariar o conteúdo do referido no ofício nº1852, de 04.10.2007, onde referia ter 31 trabalhadores.

Desta forma, deverá ser corrigido o valor a transferir para esta Junta de Freguesia, de modo a obter um novo rácio entre o número de trabalhadores afectos ao PDCJF e o número total de trabalhadores ao seu serviço.

A Junta de Freguesia informou anteriormente, que o número de funcionários afectos ao PDCJF, compostos por jardineiros, cantoneiros e encarregados totalizavam 23.

Desta forma, solicitamos que seja transferida a despesa referente a parte das 2 facturas, isto é, resultando um rácio de 23/33 e 23/30 do valor final, para o ano de 2006 e 2007, respectivamente.

Para este efeito, propõe-se que a rubrica a utilizar seja a 02.03/04.05.01.02.02 (Divisão de Formação e Saúde Ocupacional/Freguesias), no projecto 1012/A/2008.

Por este facto, sugiro o envio desta documentação ao DGAF/DF, para se enquadrar este pedido de reembolso, da Junta de Freguesia de Famões, propondo que se proceda ao cabimento do valor € 2.166,17*, e posteriormente, ser remetida para deliberação em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"Ao DGAF, autorizo o cabimento.

À SAOM,

Inclua-se na OT da próxima reunião da CM."



DESPACHO DF: -----

"Cabimento n.º 2904/08."-----

Aprovado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Famões, a título de reembolso pelos gastos em medicina do trabalho relativamente aos anos de 2006 e 2007, no valor total de € 2.166,17 (dois mil, cento e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos), de acordo com o proposto na informação e dos despachos acima transcritos. -----

6º PONTO-----

RECUPERAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA E ANEXOS DA IGREJA DE OLIVAL BASTO – PROPOSTA DE APOIO. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Igreja do Olival Basto – Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 17788, de 09-07-08, que se encontra junto por fotocópia nos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/12829, de 08-07-30, com despacho da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

A Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, através de ofício (N/Reg. n.º 0447676, de 07/10/04; n.º 000914, de 07/01/2005; n.º 049378, de 18/10/2006 e Entrada/5411/2007, de 02/03/2007; n.º Entrada/2008/8844, de 03/04/2008 e Entrada/2008/17788, de 09/07/2008), vem solicitar as diligências necessárias com vista à assinatura de um protocolo de financiamento das obras de recuperação-remodelação da casa Mortuária da Igreja de Olival Basto e anexos. Porém antes de se proceder à análise do pedido, considera-se conveniente fazer um breve enquadramento do assunto. -----

Notas de Enquadramento -----

1. O processo de obras de beneficiação na Igreja do Olival Basto remonta a 3 de Novembro de 1999, e prende-se com o elevado estado de degradação em que se encontrava o edifício. Nessa ocasião as obras de beneficiação da Igreja, equipamento destinado às actividades religiosas e



- complementares de apoio ao culto, foram objecto de financiamento pela Câmara de Odivelas, através da atribuição de subsídio no valor de € 126.016,30 (cento e vinte seis mil e dezasseis euros e trinta cêntimos). -----
2. Em Outubro de 2004, a Paróquia da Póvoa de Santo Adrião inicia as diligências preliminares, no sentido de solicitar a colaboração do Município para ajuda com financiamento nas obras de recuperação-remodelação da Casa Mortuária e anexos. Esta reconstrução foi já considerada por altura da reconstrução da Igreja. Trata-se assim de continuar e concluir todo o edifício. -----
 3. Em Janeiro de 2005, a entidade insiste na necessidade da colaboração da Câmara para financiamento da Casa Mortuária e anexos. Na altura foi oficiada para que se dirigisse ao Departamento de Gestão Urbanística, por forma a solicitar a Licença de Construção, sem a qual a Divisão de Assuntos Sociais não poderia elaborar parecer relativamente à atribuição de subsídio. ---
 4. Em Março de 2007, a Paróquia da Póvoa de Sto. Adrião volta a insistir relativamente ao financiamento. Contactado o Departamento de Gestão Urbanística, fomos informados que a entidade tem desde o dia 31/05/2007 a pagamento as taxas relativas ao levantamento da Licença de Construção (Proc. N.º 29.330/OCP/OC). -----
 5. Em Dezembro de 2007, foi deliberado e aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 19/12/2007, o Protocolo para financiamento para as obras de recuperação da casa mortuária e anexos da Igreja de Olival Basto. -----
 6. Em Abril de 2008, a Paróquia procede ao envio da documentação relativa à posse do edifício da Igreja de Olival Basto. -----
 7. Em Julho de 2008, a entidade procede ao envio da proposta de orçamento e caderno de encargos actualizado, cujo montante ascende a € 154.964,00 (mais IVA). -----

Casa Mortuária e anexos da Igreja de Olival Basto -----

- Contextualização -----

A casa Mortuária anexa à Igreja de Olival Basto encontra-se em condições degradantes; além de ser um espaço exíguo não permite um mínimo de dignidade para realizar velórios e celebrações. Este equipamento, a Casa Mortuária – e os espaços para apoio social e algumas salas para biblioteca, formação cultural e actividades várias – são uma actividade essencial para a comunidade. A carência de equipamentos semelhantes na freguesia, ou inexistência no caso da casa mortuária, torna urgente e premente as obras de recuperação e remodelação do espaço. -----

Por outro lado, é previsível que num futuro próximo o espaço seja solicitado com maior frequência. Este facto prende-se com o facto da população de Olival Basto apresentar índices de envelhecimento acentuados. Se actualmente o espaço se encontra degradado, com o aumento das solicitações vai tornar-se muito complicado. -----

Além da Casa Mortuária faz parte integrante dos anexos da Igreja algumas salas de apoio social, onde se presta apoio às famílias carenciadas distribuindo medicamentos e bens alimentares. Este serviço tem vindo a crescer desmesuradamente abrangendo actualmente cerca de 150 pessoas. Neste momento os espaços existentes não estão preparados para prestar este serviço. -----

Análise/parecer -----

A comunidade não tem meios para avançar com a recuperação-remodelação da casa Mortuária e anexos. Tem procurado organizar-se e conseguiu angariar em algumas iniciativas uma verba para as obras, mas o montante é insuficiente para fazer face às despesas. -----

A Paróquia da Póvoa de Santo Adrião, na qualidade de Organização Não Governamental (ONG), solicitou apoio financeiro à Câmara Municipal de Odivelas para as obras a realizar. **O custo social da obra foi avaliado em € 154.964,00** (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros). O apoio às Entidades Sociais está equacionado no PAM 2008. É neste contexto que se insere a presente solicitação, pelo que, se irá proceder à análise e parecer da mesma, com a conseqüente proposta. -----

Analisando o teor da solicitação no que se refere à necessidade do apoio financeiro municipal, considera-se o mesmo pertinente, dado os antecedentes acima expostos, conjugados com a qualidade e funcionalidade do equipamento em causa que, constitui sem sombra de dúvida, um recurso de grande relevância na freguesia de Olival Basto, com dimensão social abrangente que vai desde a educação, formação cultural e serviço social. Assim, a entidade presta um conjunto de apoios sociais às populações beneficiárias, contribuindo significativamente, para atenuar e minimizar as situações de exclusão social do nosso concelho. -----

Relativamente ao Protocolo de financiamento deliberado e aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no dia 19/12/2007, propõe-se a sua anulação, uma vez que o custo total da empreitada foi revisto, passando de € 138.093,90 (cento e trinta e oito mil e noventa e três euros e noventa cêntimos) para € 154.964,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro euros), ficando o protocolo desactualizado. No entanto, e como consideramos o Protocolo um instrumento necessário quando se inicia um projecto de construção, permitindo estabelecer os compromissos e obrigações das partes envolvidas e, simultaneamente, acompanhar o processo nas suas várias fases, de modo a assegurar o cabal cumprimento do projecto aprovado, considera-se, salvo melhor opinião, que a aprovação de um novo protocolo é necessária. -----

Proposta -----

Nestes termos, considerando o atrás exposto com o previsto no Plano de Actividades 2008, onde consta o apoio às Entidades Sociais, somos a **propor**: -----

1. A revogação do ponto 6, da deliberação tomada na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no dia 19/12/2007, referente à Proposta de Protocolo de financiamento para recuperação da casa mortuária e anexos da Igreja de Olival Basto. -----

2. A atribuição de um subsídio no montante global de 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) à Paróquia da Póvoa de Santo Adrião para apoio às obras de *Recuperação da Casa Mortuária e anexos da Igreja de Olival Basto*, no âmbito do Protocolo anexo à presente informação. -----

No caso da proposta supra merecer aprovação superior, somos a propor a seguinte metodologia referente ao pagamento da comparticipação proposta: -----

- € 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), a disponibilizar no início da obra, correspondendo ao primeiro pagamento; -----
- € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), a disponibilizar aquando da realização de 50% da obra; -----
- € 15.000,00 (quinze mil euros), a disponibilizar no final da obra. -----

Junta-se a minuta de Protocolo para aprovação nos termos do nº 2 da presente Proposta. -----

Mais se informa que a verba global agora proposta encontra-se consignada no PAM 2008, nas seguintes rubricas orçamentais: -----

CF – 2.2.3.2.9/020201 -----

COE – 0802/08070105 -----

PAM: Proj. 884/A/2008” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Ao DGAF, para cabimentação prévia. -----

À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

DESPACHO DF: -----

“Cabimento n.º 2903/08.” -----

PROTOCOLO

Considerando que: -----

- 1- A Casa Mortuária da Igreja do Olival Basto é o lugar onde a população do Olival presta homenagem aos seus mortos, merece, por isso mesmo, ser tratado e mantido como um espaço de respeito e dignidade; -----

- 2- É público e notório que o espaço referido se encontra, desde há bastante tempo, em adiantado estado de degradação, ameaçando mesmo ruir; -----
- 3- Apesar dos esforços desenvolvidos pela comunidade local, não conseguiu esta angariar meios para a realização das tão necessárias e urgentes obras; -----
- 4- A verba estimada das obras é de 154.964,00 Euros; -----
- 5- No Plano de Actividades do Município de Odivelas para 2008, está prevista verba que pode ser destinada a um apoio financeiro municipal a estas obras, a título de subsídio no valor de 75.002,57 Euros; -----
- 6- O apoio destinado à prossecução de uma obra que visa a defesa dos direitos dos cidadãos na vertente do respeito e culto dos seus mortos, cabe no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da al. a) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- 7- Além de que, compete ainda à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, do citado diploma legal, prestar apoio às Instituições que desenvolvem actividades sociais entre outras.

Entre: -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado **Primeiro Outorgante** -----

E -----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, Instituição Privada de Interesse Público, sem fins lucrativos, com sede no Largo Major Rosa Bastos S/N 2620-118 Póvoa de Santo Adrião, com o número de pessoa colectiva 500951837, representada pelo Padre Luís Manuel Ferreira na qualidade de Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial, adiante designado **Segunda Outorgante**; -----

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir: -----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**(Objecto do Protocolo)**-----

Ø presente Protocolo visa regular os termos em que o Primeiro Outorgante subsidia a Segunda Outorgante para a execução da empreitada de "Recuperação da Capela Mortuária e Anexos da Igreja de Olival Basto".

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**(Obrigações da Segunda Outorgante)**-----

1. A Segunda Outorgante fica obrigada, a: -----

- a) Promover a legalização e a execução da empreitada de "Recuperação da Capela Mortuária e Anexos da Igreja de Olival Basto"; -----
 - b) Respeitar e fazer respeitar, na execução da empreitada de "Recuperação da Capela Mortuária e Anexos da Igreja de Olival Basto", o projecto previamente aprovado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico do Município de Odivelas; -----
 - c) Assegurar a parte do investimento não financiado pelo Município de Odivelas, no âmbito do presente Protocolo; -----
 - d) Afixar no local de realização da obra, em local de boa visibilidade, um painel de divulgação do financiamento obtido. -----
2. O não cumprimento cumulativo das obrigações elencadas no ponto n.º 1 da presente cláusula, acarreta a resolução do Protocolo e a consequente devolução de todas as verbas já concedidas, no âmbito do mesmo. -----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**(Obrigações do Primeiro Outorgante - Financiamento)**-----

- 1- O custo total da empreitada é de € 154.964,00 (cento e cinquenta e quatro mil noventa e sessenta e quatro euros), sem IVA incluído. -----
- 2- O Município de Odivelas comparticipa a referida obra com € 75.002,57 (setenta e cinco mil euros). -----
- 3- O pagamento da comparticipação atribuída pelo Município de Odivelas é efectuado em três tranches, da seguinte forma: -----
 - a) € 15.000,00 (quinze mil euros) sob a forma de adiantamento com a consignação dos trabalhos; -----
 - b) € 50.000,00 (cinquenta mil euros) mediante prova de conclusão de 50% dos trabalhos a executar; --
 - c) € 10.002,57 (dez mil e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) com a recepção provisória da obra. -
- 4- Para efeitos de prova da conclusão dos 50% dos trabalhos a executar a Segunda Outorgante entregará ao Primeiro Outorgante um auto de medição dos trabalhos efectuados, o qual deverá estar assinado pelo empreiteiro da obra e pelo dono da obra. -----
- 5- O Primeiro Outorgante só procederá à entrega da segunda tranche, após a entrega do auto de medição referido no número anterior, e da confirmação através de vistoria ao local por um técnico do Município de Odivelas habilitado para o efeito que 50% dos trabalhos estão concluídos. -----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**(Licença de construção)**-----

O pagamento da comparticipação municipal fica condicionado à emissão do alvará de licença de construção. -----

-----**Cláusula 5.ª**-----

-----**(Resolução do Protocolo)**-----



O incumprimento do objecto do presente Protocolo e de todas as cláusulas nele incluídas constitui motivo suficiente para a sua resolução, encontrando-se a Segunda Outorgante obrigada à restituição de todas as verbas até esse momento concedidas pelo Município de Odivelas, no âmbito do mesmo. -----

-----**Cláusula 6.ª**-----

-----**(Período de Vigência do Protocolo)**-----

O presente Protocolo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura. -----

Aceite e assinado em duplicado por ambas as partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas. -----

Odivelas, Setembro de 2008. -----

-----O 1.º Outorgante-----

-----O 2.º Outorgante-----

 -----(Susana de Carvalho Amador)-----

 -----(Luís Manuel Ferreira)-----

Aprovado, por unanimidade, a revogação da deliberação correspondente ao ponto 6 tomada na 24ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, no dia 19-12-07, referente à Proposta de Protocolo de Financiamento para Recuperação da Casa Mortuária e anexos da Igreja de Olival Basto, bem assim como atribuir, um apoio, sob a forma de subsídio no montante global de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) à Paróquia da Póvoa de Santo Adrião destinado a apoiar as obras de Recuperação da Casa Mortuária e Anexos da Igreja do Olival Basto, de acordo com o proposto na informação e no protocolo acima transcritos. -----

⊙ **Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU e a **Senhora Vereadora Eduarda Barros**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que serão transcritas em acta. -----

Vereador Ilídio Ferreira: -----

“Tal como referimos em Dezembro de 2007, quando foi aprovada neste executivo a primeira proposta de apoio e respectivo protocolo, esta obra de recuperação e remodelação da casa mortuária e de alguns espaços para apoio social, é uma necessidade premente, dado o estado de degradação em que se encontram estes equipamentos, e uma pretensão muito sentida pela comunidade de Olival Basto, o que justifica inteiramente o apoio deste município. -----

Por essas razões e à semelhança do que sempre tem acontecido, quer com equipamentos similares noutras freguesias, quer no caso concreto do apoio às obras de beneficiação da igreja do Olival Basto, iniciado em 1999, os eleitos da CDU sempre apoiaram e votaram favoravelmente os subsídios propostos. --- No caso da obra agora em causa, é bom aqui lembrar que, desde logo, os vereadores da CDU manifestaram o entendimento de que o apoio que a câmara se propunha prestar, no valor de 25 mil euros, cerca de 18% do valor total da obra, era pequeno, menor que o habitualmente concedido – cerca de 30% - e claramente insuficiente face às dificuldades sentidas nesta paróquia. -----

Também nessa altura sublinhámos que, face à indisponibilidade manifestada de alargar este apoio, só o votávamos favoravelmente porque queríamos contribuir para que, pelo menos esses 25 mil euros, fossem atribuídos. -----

A proposta hoje apresentada e votada, que revoga a deliberação de 2007 e aumenta significativamente o apoio financeiro municipal, que assim passa de 25 mil para 75 mil euros, dá resposta às apreensões então por nós manifestadas e serve melhor as necessidades e expectativas da população do Olival Basto e da comunidade católica, em especial. -----

Por estas razões e com particular agrado, o nosso voto favorável." -----

Vereadora Eduarda Barros: -----

"A melhoria qualitativa das condições de funcionamento de vários equipamentos de cariz social inseridos no património das várias Paróquias existentes no Concelho de Odivelas tem constituído uma prática da acção política dos Executivos Municipais geridos pelo Partido Socialista no Concelho de Odivelas. -----

Tal facto sempre se justificou pela acentuada importância que reveste, para as comunidades locais, a existência, em condições condignas de funcionamento, de vários equipamentos cuja utilização consubstancia um verdadeiro serviço público, independentemente de qualquer culto específico a que estejam associados os proprietários dos referidos espaços. -----

É o que sucede e justifica, no presente caso concreto, a atribuição de uma comparticipação no valor de € 75 000 à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Póvoa de Santo Adrião para a recuperação e remodelação das respectivas casas mortuárias da Igreja de Olival Basto assim como dos anexos onde estas se encontram integradas de forma a satisfazer os interesses da população abrangida nesta área, no que diz respeito aos velórios e celebrações fúnebres dos seus entes queridos, assim como permitindo receber, em melhores condições, todo o apoio social que esta Paróquia faculta às pessoas mais carenciadas. -----

Atenta a precariedade dos equipamentos em causa, pelos antecedentes constantes da proposta aprovada, não tem o Partido Socialista dúvidas de que a qualidade e funcionalidade que se espera vir a obter da recuperação e remodelação das capelas mortuárias e anexos adjacentes na Igreja de Olival Basto se revistarão, igualmente, de enorme utilidade também para esta freguesia numa perspectiva social.



educacional e cultural atento o conjunto de apoios que o novo equipamento irá prestar, nomeadamente aos mais carenciados que, desta forma verão atenuadas e minimizadas os casos de exclusão social em que se encontram, -----

Pelo que, -----

A presente proposta de atribuição de um subsídio para a recuperação da Casa Mortuária e anexos da Igreja do Olival Basto é votada favoravelmente pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores do Partido Socialista.” -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS ESCALÕES PARA ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO DE “AUXÍLIOS ECONÓMICOS” E PARA ACTUALIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO NO PREÇO DAS REFEIÇÕES NO ANO LECTIVO 2008/2009. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/13429, de 08-08-18, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

Aquando da implementação dos refeitórios escolares no Ano Lectivo de 2001/2002, decorrente da deliberação da 5ª reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, adoptou-se como critério de cálculo da capitação do agregado familiar e da comparticipação das famílias no valor das refeições, o Despacho do Ministério da Educação (ME), que anualmente procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar, bem como à actualização do preço das refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário. -----

O Despacho do ME constitui um instrumento imprescindível para a Câmara Municipal de Odivelas definir, em cada ano lectivo, o valor da refeição a pagar pelos alunos nos refeitórios escolares, de gestão directa do Município ou de gestão das Associações de Pais, comparticipadas pelo Município. -----

De acordo com o Despacho do ME n.º 20956/2008, em vigor no ano lectivo de 2008/2009, publicado no Diário da República N.º 154, 2.ª Série, de 11 de Agosto de 2008, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família (anexo 1). -----

Têm direito a beneficiar dos apoios sócio-educativos os alunos cujos agregados familiares se integrem no **1.º e no 2.º escalões** de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família. O



montante de abono de família varia de acordo com a idade da criança e com o nível de rendimento de referência do respectivo agregado familiar (anexo 2): -----

Escalões	Formula cálculo	Valor
1.º escalão	< ou = a $0,5 \times \text{IAS} \times 14$	< ou = a € 2.851,87
2.º escalão	> a $0,5 \times \text{IAS} \times 14$ e > ou = $1 \times \text{IAS} \times 14$	> € 2.851,87 e < ou = € 5.703,74

*IAS – valor do IAS de 2008 - € 407,41 -----

Para efeitos de atribuição do subsídio de auxílios económicos, e comparticipação das refeições considera-se, à semelhança dos anos anteriores, o escalão máximo definido pelo Ministério de educação para os alunos das escolas do 2.º e 3.º Ciclo, correspondente, em face do presente despacho, ao 2.º escalão de rendimentos de atribuição do abono de família. -----

Pelo exposto, propõe-se que a actualização, no que concerne aos apoios sócio-educativos, tenha efeitos a 4 de Junho de 2008, data da aprovação da Proposta de Atribuição dos Auxílios Económicos para o ano lectivo de 2008/2009, na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de forma a uniformizar os critérios de atribuição dos Auxílios Económicos (recursos pedagógicos/educativos e material escolar) e da comparticipação das refeições. -----

Desta forma, para efeitos de comparticipação das refeições, propõem-se os seguintes escalões: -----

- **Escalão A** – Alunos não carenciados – alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 3.º, 4.º ou 5.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família;
- **Escalão B** – Alunos carenciados – alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no escalão máximo de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família; -----
- **Escalão C** – Alunos em situações de risco – alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do escalão de atribuição do abono de família em que se encontrem. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. -----

Por fim e tendo por base os escalões considerados anteriormente, propõe-se para efeitos de actualização do preço das refeições a pagar pelos alunos nos refeitórios escolares, no ano lectivo 2008/2009, a adopção do preço aos alunos, fixado na tabela constante do Anexo I do referido Despacho: -----

- **Escalão A:** o valor total determinado para as refeições dos alunos será de € 1,46 (com IVA incluído); -----
- **Escalão B:** dedução de 50% do valor a cobrar ao escalão A (€ 0,73 com IVA incluído); -----
- **Escalão C:** dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos do escalão A, (€ 0,00). -----



Assim, submete-se para deliberação em reunião de Câmara Municipal, a presente proposta de actualização dos escalões para atribuição do subsídio de “auxílios económicos” e para actualização da comparticipação no preço das refeições.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
“De acordo com a proposta a qual está conforme o despacho do ME n.º 20956/2008. -----
Para deliberação na R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----
“À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a actualização dos escalões para atribuição do subsídio de “auxílios económicos” bem como a actualização da comparticipação no preço das refeições, conforme consta da informação e dos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Entendemos o exercício das competências em matéria educativa dentro de um amplo contexto de promoção de maior qualidade de vida e de justiça social, para as crianças e para os jovens do Concelho.---

Por conseguinte, neste domínio, o Município de Odivelas tem-se assumido como um parceiro permanente no acto de educar, adoptando um papel que transcende quer o mero exercício das competências que lhe são conferidas por lei quer o simples suporte logístico ao funcionamento das estruturas formais de ensino.

Foi este um dos compromissos eleitorais assumidos pelo PS, aquando da candidatura à Câmara Municipal de Odivelas. -----

Neste contexto enquadrador, a problemática do abandono e insucesso escolar preocupa-nos abundantemente, uma vez que repercute, na maior parte das vezes, fracassos repetidos ao longo da vida, a nível pessoal, profissional e social. -----

Foi, por conseguinte, natural que tenhamos encarado este flagelo como um desafio e uma batalha prioritária da nossa acção executiva. E, foi com enorme empenho e motivação que apostámos no lançamento e na implementação de Projectos diversos e transversais a todos os Ciclos de Ensino, visando a efectivação de uma verdadeira igualdade de oportunidades. -----



A proposta de actualização dos escalões para atribuição de subsídio de "Auxílios Económicos" com vista à Aquisição de Material Escolar e Outros Recursos Pedagógicos/Educativos, aos Alunos carenciados do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas, para o ano lectivo 2008/2009, e a actualização da comparticipação no preço das refeições representa, pois, corolário-chave para o alcance de tão nobre causa. -----

Esta medida insere-se, como atrás foi referido, numa estratégia de discriminação positiva dos alunos carenciados, permitindo a todos, indistintamente, equidade no acesso e sucesso escolar, independentemente da condição sócio-económica dos seus agregados familiares. De referir, a título de exemplo, que só no presente ano lectivo foram atribuídos subsídios para "Auxílios Económicos" a 1166 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que frequentam as Escolas do nosso Concelho. -----

Este é seguramente o caminho a seguir, aquele que nos dá a esperança que o Concelho de Odivelas se torne efectivamente num grande espaço de partilha e solidariedade que promova a formação de cidadãos responsáveis e participativos. -----

Pelo exposto votámos favoravelmente o ponto 7." -----

-----8º PONTO-----

ABERTURA DO ANO LECTIVO 2008/2009 – RECEPÇÃO AOS AGENTES EDUCATIVOS, HOMENAGEM AOS PROFESSORES APOSENTADOS E SESSÃO DE ENTREGA DOS MANUAIS ESCOLARES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO: PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS E APROVAÇÃO DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/13540, de 08-08-21, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

ªA Câmara Municipal de Odivelas, em reconhecimento pelo papel, empenhamento e dedicação dos Professores e outros Agentes Educativos em prol da educação dos alunos do Concelho, promove anualmente uma iniciativa para Comemoração da Abertura do Ano Lectivo, com uma recepção aos agentes educativos e homenagem aos professores aposentados das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância da rede pública do Município. -----

Neste contexto, e para comemorar a Abertura do Ano Lectivo 2008/2009, no dia 8 de Setembro de 2008, entre as 15h00 e as 18h30, na EB1/JI D. Dinis, em Odivelas, e em reconhecimento pela importância do papel do Professor na comunidade e pelo seu contributo para a formação pessoal, social e cultural das



crianças do Concelho de Odivelas, a Câmara Municipal de Odivelas vai homenagear os Professores aposentados das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e os Educadores de Infância dos Jardins de Infância da rede pública do Município de Odivelas. -----

Pela primeira vez, no ano lectivo 2008/2009, a Câmara Municipal de Odivelas irá atribuir os Manuais Escolares a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, pelo que, durante a iniciativa de Abertura do Ano Lectivo, haverá também uma sessão de entrega dos Manuais Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico. -----

Face ao exposto, e atendendo à relevância desta iniciativa para a Comunidade Educativa de Odivelas, e de forma a minimizar os custos directos do Município, foi desencadeado um pedido de patrocínio ao Odivelas Parque e ao Feira Nova de Odivelas (Anexo 1), no sentido de auscultar a disponibilidade destas entidades em colaborarem com a Câmara Municipal de Odivelas nesta iniciativa, através de oferta de brindes às crianças que receberão os manuais. -----

Assim, e em conformidade com o solicitado, o Odivelas Parque e o Feira Nova de Odivelas reiteraram a vontade de se associarem à realização desta iniciativa, através de uma oferta conjunta de 6.000 mochilas, num valor total de € 16.500,00 suportado de igual modo pelas duas entidades. De forma a reforçar esta colaboração, o Feira Nova de Odivelas irá, igualmente, disponibilizar 6.0000 vales de desconto de 10% na compra de material escolar, com um custo global estimado de € 10.230,00 (Anexo 2). -----

Ainda no âmbito desta iniciativa, mas na vertente da Homenagem aos Professores Aposentados, e de modo a premiar os participantes neste evento, foi desencadeado um pedido de patrocínio à empresa Health Club Chapim (Anexo 3), no sentido de auscultar a disponibilidade desta entidade em colaborar com a Câmara Municipal de Odivelas. -----

Neste contexto, e em conformidade com o solicitado, o Health Club Chapim reiterou a vontade de se associar à realização desta iniciativa através da oferta de uma viagem Lisboa/ Veneza/ Lisboa, para duas pessoas, cinco dias e quatro noites, que inclui viagem de avião, seguros de viagem, hotel Veneza Mestre de 3 estrelas, em regime de alojamento e pequeno almoço, a realizar de 15 de Setembro a 15 de Dezembro de 2008. Esta viagem será sorteada entre o universo dos Professores e Educadores Aposentados, no dia da iniciativa, e tem um custo estimado de € 1.250,00. Igualmente e com vista a completar todos os homenageados com um brinde, o Ginásio Health Club Chapim irá ofertar um Cheque Brinde da Fnac, com um valor unitário de € 25,00 cada, com um custo global estimado de € 375,00, correspondente a 15 cheques brinde (Anexo 4). -----

Nestes termos, propõe-se a aceitação do patrocínio das 6.000 mochilas e vales de desconto em material escolar, da viagem a Veneza e dos cheques brinde da Fnac, oferecidos pelas empresas Odivelas Parque, Feira Nova e Health Club Chapim, com o valor global estimado de € 28.355,00, tendo como contrapartida a colocação dos seus logótipos na divulgação da iniciativa. -----



Face ao exposto, e no âmbito da iniciativa “Abertura do Ano Lectivo 2008/2009 – Recepção aos Agentes Educativos, Homenagem aos Professores Aposentados e Entrega dos Manuais Escolares”, submete-se para deliberação em Reunião da Câmara Municipal de Odivelas as Propostas de Aceitação dos presentes Patrocínios e a Aprovação das Normas Específicas de Sorteio que seguem em anexo.” -----

-----NORMAS ESPECÍFICAS DE SORTEIO-----

-----Preâmbulo-----

“A Câmara Municipal de Odivelas, em reconhecimento pela importância do papel do Professor, do Educador e dos Agentes Educativos na Comunidade e pelo seu contributo para a formação pessoal, social e cultural das crianças do Concelho de Odivelas, promove anualmente a iniciativa de Abertura do Ano Lectivo, Recepção aos Agentes Educativos e Homenagem aos Professores Aposentados, das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância da rede pública do Município. -----

Assim, no dia 8 de Setembro de 2008, irá decorrer, na EB1/JI D. Dinis, a “Abertura do Ano Lectivo 2008/2009”, iniciativa que pretende prestar homenagem aos Professores e Educadores Aposentados, bem como acolher e dar as boas vindas aos Agentes Educativos do Concelho. -----

O Health Club Chapim associou-se a esta iniciativa, patrocinando-a mediante a oferta de uma viagem Lisboa/Veneza) para duas pessoas, durante 5 dias e 4 noites, no Hotel Veneza Mestre de 3 estrelas, em regime de alojamento e pequeno-almoço, com seguro de viagem incluído a sortear entre o universo dos Professores e Educadores Aposentados. -----

Neste contexto, surge a necessidade de estabelecer um conjunto de regras e princípios a que deve obedecer esse mesmo sorteio. -----

Partindo dessa premissa são elaboradas as “Normas do Sorteio”, da viagem anteriormente referida no âmbito da iniciativa promovida pelo Município de Odivelas “Abertura do Ano Lectivo 2008/2009”: -----

-----Artigo 1º-----

----- (Do Objecto) -----

As presentes normas estabelecem as regras de participação e realização do sorteio de uma viagem oferecida pelo Patrocinador Health Club Chapim, a Veneza para duas pessoas, durante 5 dias e 4 noites, no Hotel Veneza Mestre de 3 estrelas, em regime de alojamento e pequeno-almoço, com seguro de viagem incluído a sortear entre o universo dos Professores e Educadores Aposentados. -----

-----Artigo 2º-----

----- (Dos Participantes) -----

Poderão participar no sorteio os Professores e Educadores aposentados no final do Ano Lectivo 2007/2008, que leccionaram nas Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da rede pública do Concelho de Odivelas,

[Handwritten signature]

conforme listagem a fornecer pelos respectivos Agrupamentos de Escolas que se encontrem presentes na EB1/JI D. Dinis no dia da realização do sorteio. -----

-----**Artigo 3º**-----

----- (Do Sorteio) -----

1. O sorteio terá lugar no próximo dia 8 de Setembro, entre as 15.00 e as 18.30 horas, na EB1/JI D. Dinis, e realizar-se-á do seguinte modo: -----

- a) Os nomes dos Professores e Educadores aposentados, a fornecer pelos respectivos Agrupamentos de Escolas, serão previamente inscritos numa folha em branco; -----
- b) Cada Professor ou Educador aposentado e constante da lista deve dirigir-se ao funcionário destacado para o efeito, a fim de confirmar a sua presença e introduzir a folha com o seu nome dobrada em quatro partes iguais, numa cuba opaca; -----
- c) Um representante da Câmara Municipal de Odivelas, irá retirar apenas uma das folhas nos termos do ponto anterior, sendo a viagem atribuída à pessoa cujo nome constar na respectiva folha. -----

-----**Artigo 4º**-----

----- (Da intransmissibilidade da viagem) -----

- 1. A viagem só poderá ser realizada pelo Professor ou Educador sorteado e pelo acompanhante que ele designar, não havendo lugar a qualquer tipo de cedências ou permutas. -----
- 2. O sorteado assume integral responsabilidade pelo cumprimento de todos os requisitos e formalidades legais necessários à realização da referida viagem, designadamente passaporte válido. -----

-----**Artigo 5º**-----

----- (Disposição Final) -----

Todas as questões relativas à data de realização da viagem, taxas, transferes e outras diligências serão acordadas entre o Patrocinador e o Sorteado." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a aceitação dos diferentes patrocínios. -----

Para deliberação na R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, no âmbito da iniciativa "Abertura do Ano Lectivo 2008/2009 – Recepção aos Agentes Educativos, Homenagem aos Professores Aposentados e Entrega dos Manuais"

Lito (armas) 4 4 4 4



Escolares”, a aceitação dos patrocínios e as Normas Específicas de Sorteio nos termos constantes da informação supra referida de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi, pela bancada do PS, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“Os Professores, tal como os restantes Agentes Educativos na sua generalidade, assumem um papel preponderante no desenvolvimento do País e da Comunidade pela sua condição de agentes de mudança e transformação da Sociedade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, como forma de reconhecimento pelo seu empenhamento, dedicação e contributo para a formação pessoal, social e cultural das crianças do Concelho de Odivelas, promove anualmente uma iniciativa para comemorar a abertura do ano lectivo, que integra a recepção aos agentes educativos e a homenagem aos professores aposentados das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico e dos Jardins de Infância da rede pública do Município. -----

Estando conscientes de que a construção de uma Escola de qualidade para todos implica a adopção de medidas que favoreçam a socialização precoce de todos os alunos e a melhoria substancial dos níveis de frequência do Pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, esta Câmara Municipal tem desenvolvido um grande esforço na implementação de estratégias que favoreçam o combate às diversas formas de exclusão social e escolar e que promovam a criação das condições ideais para a realização de aprendizagens significativas por parte de todos os alunos. -----

A composição da população escolar sofreu impetuosas mudanças nas últimas décadas, transformando-se numa comunidade multiétnica e multicultural, que requer não só novas fórmulas de regulação, mas também novas formas de organização e intervenção, obrigando ao desenvolvimento da afirmação de uma cultura de solidariedade, integração e coesão social. -----

A melhoria das condições de ensino e aprendizagem, nas Escolas do Concelho de Odivelas, assumiu, pelos motivos anteriormente apresentados, desde a primeira hora, uma prioridade política na acção deste Executivo Municipal. -----

Neste sentido, desde o início do mandato que tem vindo a ser implementado um conjunto de medidas com vista ao aumento dos níveis de frequência e de sucesso escolar dos alunos do Ensino Pré-escolar e do 1º ciclo do Ensino Básico, das quais se destacam: -----

- O esforço realizado no investimento em obras de expansão, requalificação e apetrechamento do parque escolar; -----
- A aposta na generalização do serviço de refeições a todas as escolas do 1º Ciclo e aos Jardins de Infância da rede pública, dado o sentimento generalizado de que esta era uma resposta essencial às necessidades das famílias e ao bem-estar das crianças; -----



- A implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º Ciclo (com inglês, música, expressão dramática, actividade física e TIC); -----
- A abertura de Gabinetes de Apoio Psicológico, tendo como objectivo detectar e prevenir comportamentos de risco e reforçar o apoio psico-educativo aos alunos e às famílias; -----
- A disponibilização de verbas, referentes a subsídios para aquisição de Material Didáctico e para Fundo de Maneio, aos Jardins de Infância e às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----
- A atribuição de subsídios para Auxílios Económicos aos alunos carenciados das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, para a aquisição de livros e material pedagógico; -----
- O reforço e a melhoria da intervenção na área do Desporto Escolar, aprofundando as parcerias com o Ministério da Educação e com as Escolas dos 2º e 3º Ciclos e Secundário; -----
- A intervenção de qualificação continuada no parque escolar, no sentido de diminuir o número de escolas do 1º ciclo a funcionar em regime duplo, promovendo a melhoria e o aperfeiçoamento dos espaços onde funcionam as Actividades de Enriquecimento Curricular e de apoio á família; -----
- A implementação de projectos de combate ao abandono e insucesso escolar, para os diversos níveis de escolaridade como o "Crescer a Brincar" e o "EPIS"; -----
- A dinamização de Projectos próprios e a cooperação com Projectos levados a cabo pela Comunidade Educativa que visam o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças e jovens, inseridos no apoio à educação extracurricular e às actividades complementares da acção educativa (Programa Do Urbano ao Rural, Projecto de Educação e Prevenção Rodoviária; Projecto Vigilantes/Patrolheiros nas Escolas; Programa Internet nas Escolas; Projectos Escolares na área da Educação, Sociedade e Cidadania; Programa de Adaptação ao Meio Aquático; Projectos de Associações de Pais, etc.); -----
- A cedência de transporte municipal para apoio a Visitas de Estudo; -----
- A atribuição do passe escolar aos alunos do Ensino Básico e, também, Secundário, não decorrente da Lei, tendo em conta as reais necessidades das famílias e a realidade social do Concelho; -----
- A aposta na área da formação e inserção profissional para jovens em risco de abandonarem a escola precocemente, mobilizando vontades e rentabilizando recursos para o efectivo cumprimento de uma cultura de escolaridade alargada, promotora de uma formação de futuros cidadãos mais bem preparados para enfrentar os desafios das sociedades modernas. -----

Finalmente, acresce realçar que pela primeira vez, no ano lectivo que agora se inicia, a Câmara Municipal de Odivelas irá atribuir os Manuais Escolares a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, pelo que, durante a iniciativa de Abertura do Ano Lectivo, haverá também uma sessão de entrega dos Manuais Escolares aos alunos do 1º Ciclo do ensino Básico. -----

Para este novo ano lectivo os desafios são muitos porque queremos ir mais além na nossa capacidade de promover a mudança e o desenvolvimento do sistema educativo local. A Terra de Oportunidades que estamos a criar começa aqui mesmo, na área da Educação, dado que o conhecimento é o motor principal

para um País Moderno e desenvolvido onde os Agentes Educativos, e os Professores em particular, constituem a sua alavanca motriz. -----

Pelo exposto votámos favoravelmente o ponto 8." -----

-----9º PONTO-----

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DGAF) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/12722, de 08-07-29, com despacho do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Senhora Presidente, -----

Junto se anexa proposta de Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas, a qual, merecendo a concordância de V. Exa., deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1º - À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

2º - Em caso de aprovação do presente regulamento em reunião de Câmara Municipal o processo será remetido à Assembleia Municipal para se pronunciarem." -----

**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS** -----

-----PREÂMBULO-----

Decorridos mais de sete anos sobre o início de actividade do Refeitório Municipal entendeu-se importante, do ponto de vista da optimização do espaço e do aprofundamento do relacionamento institucional, alargar o âmbito dos utilizadores, permitindo, com carácter de excepcionalidade e sem colocar em causa a qualidade dos serviços prestados, a sua utilização pelos trabalhadores e associados de empresas sedeadas no Concelho de Odivelas que prestem serviços aos munícipes deste Concelho. -----

Para além deste aspecto, esta alteração ao actual Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal, procura melhorar os procedimentos de actualização do preço de venda das refeições, eliminando a necessidade de alteração anual a este Regulamento, resultante da indicação do preço da refeição no seu artigo 5.º

Nestes termos, tendo em consideração o previsto na al. a), do n.º 2, do art. 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é aprovada a presente proposta de Regulamento:

ARTIGO 1.º

OBJECTO

O presente regulamento estabelece as normas que disciplinam o funcionamento e utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas, adiante designado por Refeitório Municipal.

ARTIGO 2.º

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO MUNICIPAL

O Refeitório Municipal funciona na Rua Artur Boal, lote 14, Quinta Nova, em Odivelas, sendo o seu horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 14h00.

ARTIGO 3.º

UTILIZADORES DO REFEITÓRIO MUNICIPAL

1. O Refeitório Municipal destina-se aos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, independentemente da natureza do seu vínculo jurídico, bem como ao Executivo Camarário.
2. Poderão, ainda, ser utilizadores do Refeitório Municipal os cônjuges e filhos dos membros do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, bem como os membros da Assembleia Municipal.
3. Com carácter excepcional e desde que tal não comprometa o normal funcionamento do Refeitório, poderão usufruir do mesmo:
 - a) Os ascendentes directos do Executivo Municipal e dos trabalhadores da Câmara Municipal
 - b) Os trabalhadores das Empresas Municipais;
 - c) Os trabalhadores de empresas que exerçam funções na Câmara Municipal de Odivelas;
 - d) Colaboradores de entidades externas que se encontrem em exercício de funções ou visita oficial ao Município de Odivelas;
 - e) Os trabalhadores e associados de empresas sedeadas no Concelho de Odivelas que prestem serviços aos munícipes deste Concelho;
 - f) Os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Loures que se encontrem a exercer funções na área do Município de Odivelas, enquanto se mantiver a gestão partilhada com o Município de Loures.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 estabelecem-se as seguintes equiparações:

- a) É equiparado a cônjuge a pessoa que viva em união de facto com o eleito local ou trabalhador; ---
- b) São equiparados a filhos os enteados, os tutelados e os adoptados. -----

-----ARTIGO 4.º-----

-----TIPO DE REFEIÇÕES FORNECIDAS NO REFEITÓRIO MUNICIPAL-----

1. O utilizador poderá optar pela refeição completa ou, quando tecnicamente possível, pela refeição com mini pratos. -----
2. A refeição completa é constituída por: -----
 - a) 1 sopa; -----
 - b) 1 prato principal - de carne, peixe, dieta ou opção; -----
 - c) 1 pão - normal ou integral; -----
 - d) 1 bebida (sumo diluído ou uma garrafa de água de 33 Cl); -----
 - e) 1 sobremesa - fruta ou doce; -----
 - f) Serviço livre de saladas variadas. -----
3. A composição da refeição com mini pratos é igual à da refeição completa, com excepção da capitação do prato principal que corresponde a 75% da capitação do prato da refeição completa. -----
4. Refrigerantes, águas gaseificadas, bebidas alcoólicas (vinho ou cerveja), cerveja sem álcool e café não estão incluídos no preço da refeição. -----

-----ARTIGO 5.º-----

-----PREÇO DAS REFEIÇÕES-----

1. O preço de venda das refeições a fornecer no Refeitório Municipal será revisto anualmente, de acordo com a Portaria do(s) membro(s) do Governo que tiver(em) a seu cargo as Finanças e a Administração Pública, sendo o valor actualizado no 10º dia útil seguinte à publicação em Diário da República. -----
2. A actualização dos preços das refeições será, atempadamente, divulgada por todos os serviços municipais e afixada no Refeitório Municipal. -----
3. O preço dos mini pratos corresponde a 85% do preço de venda das refeições fixado nos termos do n.º 1 do presente artigo; -----
4. Para os utilizadores previstos nas alíneas a) a e) do art. 3.º do presente Regulamento, o preço a pagar é o fixado no âmbito do contrato de prestação de serviços de refeição em vigor. -----

-----ARTIGO 6.º-----

-----MARCAÇÃO DAS REFEIÇÕES-----

1. O utilizador deverá marcar, via telefone, a senha de refeição para o dia seguinte. -----
2. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no número anterior e com carácter de excepcionalidade, o utilizador poderá, ainda, marcar telefonicamente a sua refeição no período compreendido entre as 9h30 e as 10h30 do próprio dia. -----
3. A senha da refeição é datada no acto da marcação e menciona o prato pretendido. -----



4. Caso o utilizador pretenda desistir da refeição deverá informar o responsável do Refeitório até às 10h00 do mesmo dia. -----

-----**ARTIGO 7.º**-----

-----**FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES**-----

1. O pagamento do valor da refeição será efectuado no acto do levantamento da respectiva senha de refeição. -----
2. A refeição é servida em regime de self-service contra a apresentação da senha de refeição. -----
3. No final da refeição, os utilizadores deverão levantar o tabuleiro e depositá-lo nos carros existentes para o efeito. -----
4. Os utilizadores não poderão alterar a disposição das mesas e cadeiras. -----

-----**ARTIGO 8.º**-----

-----**IDENTIFICAÇÃO DOS UTILIZADORES**-----

1. O utilizador deverá identificar-se, sempre que tal for solicitado pelo responsável do Refeitório. -----
2. A identificação deverá ser efectuada pela seguinte forma: -----
 - a) Apresentação do cartão de identificação de funcionário; -----
 - b) Não sendo portador ou titular de cartão de identificação de funcionário, deverá indicar o seu nome e serviço municipal/entidade onde exerce funções; -----
 - c) No caso de familiares de funcionários que não se encontrem acompanhados pelos mesmos, deverão indicar o seu nome, bem como o nome do respectivo familiar e grau de parentesco. ----
3. Os colaboradores de entidades externas que se encontrem em exercício de funções ou visita oficial ao Município de Odivelas deverão especificar a qualidade em que se encontram a frequentar o Refeitório, por forma a aferir-se da conformidade dessa utilização com o presente Regulamento. -----

-----**ARTIGO 9.º**-----

-----**SERVIÇO DE CAFETARIA**-----

O Refeitório dispõe de máquina automática de bebidas quentes para utilização de self-service. -----

-----**ARTIGO 10.º**-----

-----**PARTICIPAÇÃO DOS UTILIZADORES NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO PRESTADO**-----

1. O utilizador deverá colaborar na manutenção do bom funcionamento do Refeitório, observando, nomeadamente, as regras de utilização constantes do presente Regulamento. -----
2. O utilizador poderá, ainda, contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado, através de uma participação activa no seu funcionamento, sugerindo alternativas e apontando eventuais deficiências. ---
3. Para efeitos do disposto no número anterior, estará à disposição dos utilizadores uma caixa de sugestões, bem como livro de reclamações, que serão devidamente analisados pelo responsável do Refeitório. -----

-----**ARTIGO 11.º**-----

-----UTILIZAÇÃO DO REFEITÓRIO EM INICIATIVAS MUNICIPAIS-----

1. A utilização do Refeitório no âmbito de iniciativas municipais deverá ser solicitada pelo serviço interessado ao Presidente da Câmara com a antecedência mínima de trinta dias. -----
2. Nas situações em que o Refeitório se encontre em funcionamento apenas para a realização de uma iniciativa municipal, só poderão ser utilizadores do mesmo os trabalhadores que prestem colaboração no âmbito dessa iniciativa. -----

-----ARTIGO 12.º-----

-----ENTRADA EM VIGOR-----

O presente Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua aprovação pelos Órgãos competentes. -----

-----ARTIGO 13.º-----

-----DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO-----

Após aprovação pelos Órgãos competentes, o presente regulamento será publicitado, divulgado por todos os serviços municipais e afixado no Refeitório Municipal." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Regulamento de Funcionamento/Utilização do Refeitório da Câmara Municipal de Odivelas, com as alterações constantes no mapa anexo à informação acima transcrita, bem como as alterações que seguidamente se transcrevem: -----

No artigo 3º, no n.º 3, alínea e), que passará a ter a seguinte redacção: -----

“Os trabalhadores e associados de entidades sedeadas...desde que esta utilização decorra de protocolo.”-----

No artigo 3º, no ponto 4, alínea b, retirar a expressão “adoptados.”-----

⊙ mapa acima referido como anexo encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“As alterações proposta e aprovadas pela maioria PS/PSD ao Regulamento de Funcionamento e utilização do refeitório Municipal têm um elemento que consideramos muito negativo e prejudicial para um conjunto de -----

utilizadores do refeitório e que se reflectem num aumento significativo do preço a pagar por refeição. Entre estes destacamos os trabalhadores da empresa Municipal que prestam os seus serviços numa empresa cujo capital social é da Autarquia e cujo seu objecto social é desenvolver uma actividade de estrita competência Municipal. Foi neste sentido que apresentamos uma proposta no sentido de igualar os preços a pagar entre os trabalhadores da Municipália e os da CM algo que vinha acontecendo antes desta alteração aprovada pela maioria PS/PSD. -----

Lamentavelmente a maioria PS/PSD recusou a nossa proposta e na sequência disso os trabalhadores da Municipália, vão ver aumentados significativamente os preços que pagam pelas refeições no refeitório municipal."-----

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----

-----10º PONTO-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO "PROGRAMA DE APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2008/2009", APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA, NO DIA 16 DE JULHO DE 2008. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/13367, de 08-08-13, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -

INFORMAÇÃO: -----

-----PROPOSTA-----

"No seguimento da aprovação em Reunião de Câmara, no dia 16 de Julho de 2008, do Programa de Apoio às Visitas de Estudo para o ano lectivo 2008/2009 (anexo), e na sequência do encerramento da EB1 nº 3 de Famões, e consequente abertura da nova EB1/JI de Famões, que começará a funcionar já neste ano lectivo, propõe-se que os critérios do Programa acima referido, já aprovados, incluam esta nova escola. ----

Assim, e de acordo com os Critérios de Apoio estabelecidos na Informação Interno/2008/10605, relativa ao "Programa das Visitas de Estudo", já aprovado, que no seu ponto 1) determina a atribuição aos Jardins de Infância e Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico a cedência de autocarros municipais para duas visitas de estudo por aluno durante o ano lectivo 2008/2009, a população escolar passa a dividir-se nos termos descritos no quadro abaixo indicado: -----



Nome da Escola	Nº de Alunos (2 visitas/aluno)	Nº de Acompanhantes (1 por cada 10)
EB1 Quinta das Dálias	57(x2)	6 (x2)
EB1 Veiga Ferreira	215 (x2)	22 (x2)
JI Veiga Ferreira	69 (x2)	7 (x2)
EB1 de Famões	144 (x2)	15 (x2)
JI de Famões	75 (x2)	8 (x2)
EB1 nº 4 de Famões	80 (x2)	8 (x2)
EB1 de Caneças	207 (x2)	21 (x2)
EB1 Cesário Verde	186 (x2)	19 (x2)
JI Cesário Verde	45 (x2)	5 (x2)
EB1 de Caneças nº 1	138 (x2)	14 (x2)
JI de Caneças nº 1	40 (x2)	4 (x2)
EB1 nº 5 de Odivelas	185 (x2)	19 (x2)
EB1 António Maria Bravo	193 (x2)	20 (x2)
EB1 D. Dinis	312 (x2)	32 (x2)
JI D. Dinis	45 (x2)	5 (x2)
EB1 Olival Basto	193 (x2)	20 (x2)
JI Olival Basto	45 (x2)	5 (x2)
JI Álvaro de Campos	90 (x2)	9 (x2)
JI Roque Gameiro	50 (x2)	5 (x2)
EB1 Maria Máxima Vaz	321 (x2)	33 (x2)
EB1 Rainha Santa	274 (x2)	28 (x2)
EB1 Maria Lamas	282 (x2)	29 (x2)
JI Maria Lamas	50 (x2)	5 (x2)
EB1 Mello Falcão	233 (x2)	24 (x2)
EB1 Dr. Mário Madeira	160 (x2)	16 (x2)
EB1 Serra da Luz	90 (x2)	9 (x2)
EB1 do Vale Grande	85 (x2)	9 (x2)
EB1 Quinta da Condessa	231 (x2)	24 (x2)



Jl Quinta da Condessa	45 (x2)	5 (x2)
EB1 Casal da Serra	169 (x2)	17 (x2)
Jl Casal da Serra	48 (x2)	5 (x2)
EB1 Quinta da Paiã	179 (x2)	18 (x2)
Jl Quinta da Paiã	83 (x2)	9 (x2)
Jl Gil Eanes	44 (x2)	5 (x2)
EB1 Barbosa Du Bocage	142 (x2)	15 (x2)
EB1 Chafariz D'El Rei	136 (x2)	14 (x2)
Jl Chafariz D'El Rei	60 (x2)	6 (x2)
EB1 Quinta de São José	217 (x2)	22 (x2)
Jl Quinta de São José	20 (x2)	2 (x2)
EB1 nº 7 de Odivelas	418 (x2)	42 (x2)
Jl da Arroja	70 (x2)	7 (x2)
EB1 da Amoreira	257 (x2)	26 (x2)
EB1 da Azenha	44 (x2)	5 (x2)
EB1 Eça de Queirós	32 (x2)	4 (x2)
EB1 Professora Maria Costa	151 (x2)	16 (x2)
EB1 João Villaret	222 (x2)	23 (x2)
Jl João Villaret	45 (x2)	5 (x2)

De salientar ainda que, apesar da abertura desta nova escola, a população escolar não sofrerá grandes alterações em termos de universo de alunos, uma vez que os alunos que integrarão a nova EB1/Jl de Famões provirão, em grande parte, da EB1/Jl Veiga Ferreira e da extinta EB1 nº 3 de Famões. Nestes termos, a presente proposta de alteração não acarreta qualquer custo adicional para a Câmara Municipal de Odivelas.

Assim, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas a presente alteração ao "Programa de Apoio às Visitas de Estudo para o ano lectivo 2008/2009", aprovada na Reunião de Câmara, no dia 16 de Julho de 2008, que passa a contemplar a nova EB1/Jl de Famões."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: _____

"De acordo com a proposta. _____

Para deliberação na R.C." _____



DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a alteração ao Programa de Apoio às Visitas de Estudo para o ano lectivo 2008/2009, aprovado na 14ª Reunião de Câmara, no dia 16 de Julho de 2008, passando o mesmo a contemplar também a nova EB1/JI de Famões, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----11º PONTO-----

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE 23 TÍTULOS/LIVROS DE AUTORIA DE MIGUEL BARBOSA. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/7402, de 08-08-05, com despacho da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No passado dia 10 de Janeiro foi inaugurada no Centro de Exposições de Odivelas uma exposição de Miguel Barbosa, com duas componentes, a pintura e documental, sendo que a primeira esteve patente até ao dia 30 Março e a segunda até 24 de Fevereiro, intitulada "Perfil do Artista Miguel Barbosa". -----

© Miguel Barbosa é uma referência na pintura portuguesa, nasceu em Lisboa em Novembro de 1925. Licenciado em Ciências Económicas e Financeiras pela Universidade de Lisboa, é escritor, pintor, dramaturgo e poeta. Ao longo da sua vida já escreveu várias obras literárias, algumas das quais foram teatralizadas, fez uma série de exposições de pintura individuais e colectivas, e a paleontologia é uma magia na sua vida, de tal modo foi o seu interesse nesta área ao longo da vida que o seu espólio será objecto de um museu de paleontologia com concelho de Sintra. -----

Miguel Barbosa pretende doar ao Município de Odivelas 23 títulos/livros de sua autoria, no valor de 347,00 (trezentos e quarenta e sete euros). Pretende o Pintor/Escritor que a referida doação seja usufruída pelo público que frequenta o Centro de Exposições de Odivelas. Pretende o autor que os títulos doados passem a fazer parte do acervo documental do Município de Odivelas, e em particular, que os mesmos estejam disponíveis para consulta por parte do público frequentador do CEO. -----

Face ao exposto, e considerando o disposto na al. h), do n.º 1, do Art.º 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece que "Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar



doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação da doação dos 23 títulos/livros, nos termos melhor escritos na declaração de doação em anexo.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Sra. Presidente -----

Concordo com a presente proposta de doação. Efectivamente Miguel Barbosa é uma referência no panorama cultural nacional pelo que nos sentimos honrados com esta doação. -----

À R.C. para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação por parte de Miguel Artur de Moraes e Macedo Alves Barbosa, de 23 Títulos/Livros da autoria, no valor total de € 347,00 (trezentos e quarenta e sete euros), para que passem a fazer parte do acervo documental do Município de Odivelas, em particular no Centro de Exposições de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----12º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 3 – PROPOSTA DE APOIO À REALIZAÇÃO DO VII TORNEIO DE FUTEBOL JOVEM. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o officio da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 17928, de 08-07-10, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13064, de 08-08-05, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor, -----

Ao abrigo do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo em Odivelas, aprovado na Reunião de Câmara de 13 de Fevereiro de 2008, a **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças**

lilho formosa



solicitou, no âmbito da Medida 3 do referido Programa, o apoio para a realização do VII Torneio de Futebol Jovem, a realizar nos dias 27 e 28 de Setembro de 2008, no Campo da Lapa, em Caneças. -----

Este Torneio irá contar com a presença de 8 equipas da modalidade, no escalão de Escolas e Iniciados, nomeadamente: Sporting Clube de Portugal, Sport Lisboa e Benfica, Futebol Clube "Os Belenenses" e da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, num total de cerca de 160 participantes. -----

Deste modo, a Câmara Municipal de Odivelas pretende apoiar a realização deste VII Torneio de Futebol, **através da cedência de um conjunto de apoios à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças.** -----

Neste sentido, e ao abrigo da Medida 3 do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, **propõe-se a concessão dos seguintes apoios, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças:** -----

I. -----

1. **A aquisição do serviço de locução do referido Torneio, num valor estimado de 200,00€ (duzentos euros), isento de IVA e sem retenção na fonte.** -----
Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de serviços -----
2. **A oferta de 8 Troféus para a equipas vencedoras do Torneio e 6 troféus de Melhor Jogador, Melhor Marcador e Melhor Guarda-Redes (3 de cada), num valor estimado de 500,00€ (quinhentos euros), já com IVA incluído.** -----
Esta verba está dotada no Projecto 332/A/2008 – PAADO – Prémios, Condecorações e Ofertas. -----
3. **A aquisição de 320 lanches para distribuir pelos atletas participantes num valor estimado de 1.040,00€ (mil e quarenta euros), já com IVA incluído à taxa em vigor.** -----
Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de serviços -----
4. **A cedência de 1 (um) autocarro municipal para transporte das comitivas do Sport Lisboa e Benfica e do Sporting Clube de Portugal, para dia 27 de Setembro.** -----
Em anexo: requisições de transporte, confirmações de disponibilidade e folhas de custos (DOMT/DTO). No processo (suporte papel) constam todos os despachos das unidades orgânicas envolvidas (neste caso DOMT/DTO). -----
5. **Aluguer de 1 autocarro de 51 lugares para transporte das comitivas do Sport Lisboa e Benfica e do Sporting Clube de Portugal, para dia 28 de Setembro, num valor estimado de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), já com IVA incluído à taxa em vigor, uma vez que não existe disponibilidade na frota municipal (informação facultada pelo DTO na etapa 11 da presente distribuição).** -----
Esta verba está dotada no Projecto 333/A/2008 – PAADO – Aquisição de Serviços -----
6. **A elaboração e produção de 100 cartazes alusivos à iniciativa.** -----

Confirmação de disponibilidade de elaboração do solicitado por parte do GCRPP. No processo (suporte papel) constam todos os despachos da unidade orgânica envolvida (GCRPP), que foram proferidos via e-mail. -----

Resumo das despesas inerentes ao apoio municipal a este Festival: -----

Tipo de Apoio	Valor	Projecto
Transportes	357,36€**	DOMT/DTO
Transportes (aluguer)	350,00€*	333/A/2008
Locução	200,00€*	333/A/2008
Lanches	1.040,00€	333/A/2008
Troféus	500,00€*	332/A/2008
Total de Apoios	2.447,36€	

* Valor Estimado; ** Custo Indirecto -----

II. -----

Propõe-se o envio ao DAGF/DA, para desenvolvimento dos seguintes processos de aquisição: ----

- Aquisição do serviço de fornecimento de 320 Lanches** (compostos por 1 sumo, um chocolate e um bolo seco), **que deverão ser entregues no local do evento (Campo da Lapa – Caneças), 160 no dia 27 e 160 no dia 28, da parte da manhã** -----
- Aquisição do serviço de locução. Para este efeito sugere-se o contacto, entre outros, com o Sr. Joaquim Maralhas.** -----
- Aquisição de 8 Troféus de 1º classificado e 6 troféus de Melhor Jogador, Melhor Marcador e Melhor Guarda-redes (3 de cada).** -----

As características dos troféus estão mencionadas na folha anexa, e deverão incluir a gravação do seguinte texto: "VII Torneio de Futebol Jovem/Setembro 2008/1º ao 4 Classificado (Escolas e Iniciados) /Oferta CM Odivelas". Os restantes troféus deverão incluir a seguinte gravação: "VII Torneio de Futebol Jovem/Setembro 2008/ Melhor Marcador (Escolas e Iniciados), Melhor Jogador (Escolas e Iniciados) e Melhor Guarda-redes (Escolas e Iniciados) /Oferta CM Odivelas. **Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Sport Cups.** -----

- Aquisição do serviço de aluguer de 1 autocarro de 51 lugares,** para transporte de ida e volta das comitivas do Sport Lisboa e Benfica e do Sporting Clube de Portugal, no dia 28 de Setembro. Os horários e locais serão enviados À DGAF/DA após confirmação da colectividade, sendo que a viatura deverá efectuar o serviço entre as 07:30 e as 19:30. -----
Para este efeito sugere-se o contacto, entre outras, com a empresa Lilaz – 21 933 20 78. -----

III. -----



Face ao exposto, propõe-se que os apoios mencionados no ponto I. sejam submetidos à apreciação do executivo nos termos do Artigo 7º do PAADO. -----

Em anexo: -----

- Cópia da aprovação em Reunião de Câmara do Programa PAADO -----
- Candidatura Medida 3 PAADO – Sociedade Musical e Desportiva de Caneças -----
- Cópias dos troféus pretendidos -----
- Folha de custos e despacho do DOMT/DTO" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGAF para cabimentação prévia. -----

2. Inclua-se na OT da pp reunião da CM para efeitos de deliberação." -----

DESPACHO DA DF: -----

"Cabimento n.º 2905/08." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 3, dos apoios, melhor discriminados na informação acima referida, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças para a realização do VII Torneio de Futebol Jovem a realizar nos dias 27 e 28 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----13º PONTO-----

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL DA PONTINHA – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 7 DE SETEMBRO DE 2008. (DSC/DD) -----

Presente, para deliberação, o fax do Clube Atlético e Cultural, com registo de entrada no Município 20960, de 08-08-18, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que



se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13529, de 08-08-21, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

Após análise do processo de candidatura efectuado pelo Clube Atlético e Cultural da Pontinha, a fim de participar no Campeonato Nacional Juniores B – 1ª fase da série C, época 2008/2009, verificou-se que o mesmo se enquadra nos critérios de apoio definidos no PAADO, alínea b) do n.º 4 do Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

REQUERENTE	MEDIDA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Clube Atlético e Cultural	6	7 de Setembro 2008.	Pontinha Leiria (Stª Eufémia) Pontinha	07H00	Campo Jogos CAC	17H00	Campo Jogos CAC	24

(c) 1º transporte da época desportiva 2008/2009. -----

1. UD Leiria 07/09/2008 Proposta de Cedência - (241,87€) -----

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada - (etapas 8/9 Edoc/2008/54632) sendo apresentado um custo final de 241,87€. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente de pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação."-----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural da Pontinha a realizar em veículo municipal no dia 07 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----14º PONTO-----

COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 27/09 E 25/10, DE 2008. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax da Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada no Município 19812, de 08-07-31, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13115, de 08-08-07, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião apresentou duas candidaturas ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de fax, com o registo Entrada/19812/2008 de 31-Julho-2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades culturais e recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2008/51918, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização dos transportes solicitados, sendo que estes apresentam um custo final de € 651,78. -----

Mais se informa que as candidaturas em análise cumprem os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

No âmbito do PAESO 2008, Subprograma D, a instituição já recebeu anteriormente uma cedência de transporte no valor de € 407,14, o que permite a cedência de mais estes dois transportes sem desrespeitar o ponto 3.4 do respectivo Programa. -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/25, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para os dias 27/09/2008 e 25/10/2008, para realização das deslocações constantes das requisições de transportes anexas, contemplado 45 idosos em cada uma das candidaturas.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“A SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de apoios, sob a forma de transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião a realizar em veículo municipal nos



dias 27 de Setembro e 25 de Outubro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----15º PONTO-----

JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 11/9, 12/09, 18/09, 7/10, E 24/10, DE 2008. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o ofício e fax do Jardim Infantil Popular da Pontinha, com registo de entrada no Município 18362, de 08-07-16 e 19107, de 08-07-23, respectivamente, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/12719, de 08-07-29, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

O Jardim Infantil e Popular da Pontinha, através do Ofício dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/18362 e 19107, de 16 e 23 de Julho de 2008 respectivamente, solicitou pedido de apoio em transporte para os seguintes dias: -----

- 11 de Setembro para deslocação de um grupo de 100 crianças, à Aldeia Típica José Franco, em Mafra; -----
- 12 de Setembro para deslocação de um grupo 18 crianças e 2 adultos ao Pavilhão do Conhecimento, em Lisboa; -----
- 18 de Setembro para deslocação de um grupo de 133 crianças, à Herdade das Parchanas, em Alcácer do Sal; -----
- 7 de Outubro para deslocação de 80 crianças a Óbidos, “Óbidos visto pelas crianças”; -----
- 24 de Outubro para deslocação de um grupo de 88 crianças, à Herdade das Parchanas, em Alcácer do Sal. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), que informou existir disponibilidade de transporte, através da distribuição n.º: -----

- EDOC/2008/12640, para a realização da deslocação supracitada, no dia 11 de Setembro de 2008; -----

- EDOC/2008/12147, para a realização da deslocação supracitada, no dia 12 de Setembro de 2008; -----
- EDOC/2008/12643, para a realização da deslocação supracitada, no dia 18 de Setembro de 2008; -----
- EDOC/2008/12648, para a realização da deslocação supracitada, no dia 7 de Outubro de 2008; -----
- EDOC/2008/12149, para a realização da deslocação supracitada, no dia 24 de Outubro de 2008. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância” -----

- 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A associação ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2008, sendo o valor apresentado pelo DTO para estes pedidos de € 1.873,27. Informa-se que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os € 2.000,00. -----

- 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

Considerando o importante papel que a Associação desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte para os dias 11 de Setembro (100 crianças a Mafra); 12 de Setembro (18 crianças e dois adultos ao Pavilhão do Conhecimento); 18 de Setembro (133 crianças a Alcácer do Sal); 7 de Outubro (80 Crianças a Óbidos) e 24 de Outubro (88 crianças a Alcácer do Sal), solicitado pelo Jardim Infantil e Popular da Pontinha, com o custo estimado total de € 1.873,27 para deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara.” -----



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de apoios, sob a forma de transporte, ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha a realizar em veículo municipal nos dias 11, 12 e 18 de Setembro e 7 e 24 de Outubro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----16º PONTO-----

CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DE OLIVAL BASTO – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 12 DE OUTUBRO, DE 2008. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o fax do Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, com registo de entrada no Município 20123, de 08-08-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13248, de 08-08-11, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

© Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, através do fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº de entrada/20123 de 05 de Agosto de 2008, solicitou pedido de apoio em transporte para deslocação de um grupo de 51 pessoas, a fim de realizar uma excursão à Barragem do Alqueva. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição n.º EDOC/2008/13199, que informou existir disponibilidade de transporte, para a realização da deslocação supracitada, no dia 12 de Outubro de 2008, sendo o respectivo custo de € 293,64 -----

lito formos



Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio a Idosos" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

A instituição usufruiu apoio em transporte no ano de 2008, ao abrigo do Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas, no valor de € 630,80. O valor apresentado pelo DTO para este pedido é de € 293,64. Informa-se que se encontra dentro do valor máximo anual estipulado uma vez que o total não atinge os €2.000,00 -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte das 51 pessoas à Barragem do Alqueva, solicitado pelo Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, para o dia 12 de Outubro, custo € 293,64, e deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"A SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto a realizar em veículo municipal no dia 12 de Outubro de 2008, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito. -----



-----17º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO FORNO – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2008. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o ofício da Associação de Moradores do Vale do Forno, com registo de entrada no Município 19528, de 08-07-29, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13498, de 08-08-20, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

A Associação de Moradores do Vale do Forno, solicitou apoio em transporte através de ofício dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo nº Entrada/2008/19528, de 29 de Julho de 2008, para a realização de um passeio ao Alqueva. -----

Após análise da presente solicitação constatou-se que apenas solicitavam 2 autocarros, sem referirem o nº de pessoas a transportar. Pelo que foi contactada a Associação telefonicamente que nos informou que seriam 90 pessoas. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da distribuição nº EDOC/2008/51126, que informou que a disponibilidade da frota municipal é, um autocarro de 37 e outro de 51 lugares, para a realização da deslocação supracitada, no dia 14 de Setembro de 2008, sendo o respectivo custo de € 571,76. Esta informação foi transmitida à respectiva entidade, tendo a mesma concordado. -----

Pertinência da actividade -----

Considera-se fundamental a realização de iniciativas de carácter sócio-recreativo, especialmente porque visam a população idosa, sendo que esta população dispõe de fracos recursos económicos, assim muitos deles não poderiam usufruir deste tipo de iniciativas. Por outro lado, irá realizar-se um leilão das várias ofertas feitas à Associação, pretendendo-se, desta forma, angariar fundos para que se possa dar continuidade à construção do Centro Infantil que irá prestar apoio às crianças da zona do Vale do Forno, que não dispõe de nenhum equipamento de apoio à infância, bem como o disposto na alínea b) do Número 4, do artigo 64º, Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro "Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse municipal: apoiar ou comparticipar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social (...)". -----

Associação de Moradores do Vale do Forno



Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido de apoio, propõe-se a aprovação do mesmo, nos termos seguintes: -----

- Dia 14 de Setembro – Vale do Forno/Montemor/Portel/Alqueva, 88 pessoas, custo € 571,76.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação de Moradores do Vale do Forno a realizar em veículo municipal no dia 14 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos. -----

-----**18º PONTO**-----

CONFERÊNCIA DE STO. EUGÉNIO – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 7 DE SETEMBRO, DE 2008. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Conferência de Santo Eugénio – Sociedade de São Vicente de Paulo, com registo de entrada no Município 18872, de 08-07-21, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13457, de 08-08-19, com despacho do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Sra. -----

Chefe da DAS -----

Arq. ta Manuela Henriques, -----

A Conferência Sto. Eugénio através de fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/18872 de 21 de Julho de 2008, solicitou pedido de apoio em transporte para deslocação de um grupo de 50 pessoas, a fim de realizar uma excursão a Febres. -----



Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) através da requisição n.º Interno/2008/13503, que informou existir disponibilidade de transporte, para a realização da deslocação supracitada, no dia 7 de Setembro de 2008, sendo o respectivo custo de € 339,29. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Família e Reinserção Social” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

A conferência ainda não usufruiu apoio em transporte no ano de 2008. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido.” -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência do transporte das 50 pessoas a Febres, solicitado pela Conferência Sto. Eugénio, para o dia 7 de Setembro, custo € 339,29, e deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“A SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Conferência de St.º Eugénio a realizar em veículo municipal no dia 07 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



-----19º PONTO-----

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 7 DE SETEMBRO DE 2008. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, com registo de entrada no Município 18954, de 08-07-22, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/12921, de 08-07-29, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “ compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. De acordo com o regulamento, cada Associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do Concelho. -----

Com base neste programa, o Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação, de 45 pessoas, a Vale de Urso – Proença-a-Nova, no dia 7 de Setembro de 2008, para participarem nas festas anuais de Nossa Senhora da Guia. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DDMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2008/12666 datada de 28 de Julho de 2008, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. -----

⊙ DDMT/DTO, conforme o EDOC/2008/49810 (etapa 8), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

⊙ presente pedido corresponde ao quarto efectuado pelo Grupo para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de € 268,19. Atendendo a que aos pedidos anteriores, já aprovados pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de € 1.130,41, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----



Informa-se, ainda, que este pedido de cedência de transporte está de acordo com o despacho 61/PRES/2005, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato	45	7 de Setembro de 2008	14h00m	Casal do Rato	23h00m	Casal do Rato	Vale de Urso (Proença-a-Nova)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com o pedido. -----

À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Deliberado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato a realizar em veículo municipal no dia 07 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

20º PONTO -----

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA C – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 4 DE OUTUBRO DE 2008. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, com registo de entrada no Município 11854, de 08-05-06, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da



presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/12911, de 08-07-25, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “ compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, PACO, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, que se têm vindo a apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. De acordo com o regulamento, cada Associação tem direito, desde que haja dotação, a cinco transportes para fora do Concelho. -----

Com base neste programa, o **Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho** solicitou apoio na deslocação, de **50** pessoas, à **Ereira no Cartaxo**, no dia **4 de Outubro de 2008**, para **participarem no Festival de Folclore da Ereira**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2008/8085** datada de **13 de Maio de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. -----

© DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/32910** (etapa 7), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **terceiro** efectuado pelo Grupo para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 231,24**. Atendendo a que aos pedidos anteriores, já aprovados pelo Executivo Camarário, foi atribuído o custo total de **€ 744,51**, verifica-se que no conjunto não ultrapassam o montante máximo de € 2. 000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Informa-se, ainda, que este pedido de cedência de transporte está de acordo com o despacho **61/PRES/2005**, ou seja, que o prazo mínimo para dar entrada nos serviços é de 20 dias antes da data prevista para a realização da actividade. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----



Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	50	4 de Outubro de 2008	13h00m	Pomarinho	24h00m	Pomarinho	Ereira (Cartaxo)

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a cedência de transporte. -----

À Sra. Presidente para deliberação em RC." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho a realizar em veículo municipal no dia 04 de Outubro de 2008, acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----21º PONTO-----

SOCIEDADE MUSICAL E DESPORTIVA DE CANEÇAS – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 9 DE SETEMBRO DE 2008. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, com registo de entrada no Município 19967, de 08-08-01, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º Interno/2008/13221, de 08-08-08, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e do Senhor Vice-Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou compartilhar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra". No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

É através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO, pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, conseqüentemente, do Município de Odivelas. -----

Com base neste programa, a **Sociedade Musical e Desportiva de Caneças** solicitou apoio na deslocação, de 40 pessoas, a **Arranhó (Ajuda)**, no dia **9 de Setembro de 2008**, para **participarem nos festejos em honra da Nossa Senhora da Ajuda**. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte **interno/2008/13088** datada de **6 de Agosto de 2008**, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2008/52095** (etapa 9), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação para fora do Concelho, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 261,64**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2008, constata-se que não ultrapassa o total anual de € 2.000,00 de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino
			Hora	Local	Hora	Local	Local
Sociedade Musical e Desportiva de Caneças	40	9 de Setembro de 2008	08h00	Largo Vieira Caldas (Caneças)	22h30m	Largo Vieira Caldas (Caneças)	Arranhó (Ajuda)

Dado que a Sociedade Musical e Desportiva de Caneças quando efectuou o pedido não tinha a ficha actualizada com o novo formulário, e uma vez que naquela data o PACO já tinha entrado em vigor, foi, de



imediatamente, enviado para a Associação, através de e-mail, o novo formulário a ser preenchido. Assim, verificar-se-á no processo que o formulário do Programa C, constante nas folhas nrs. 1 a 4 foi substituído pelo Programa D (Cedência de Transporte), folhas nrs 6 a 9." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo com a cedência de transporte. -----

Para RC para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

"À SAOM, inclua-se na OT da próxima reunião da CM." -----

Deliberado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Musical e Desportiva de Caneças a realizar em veículo municipal no dia 09 de Setembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----

-----22º PONTO-----

PROC. 5241/OP/GI – LUÍS RIBEIRO MENDONÇA – LOTE 77 DO BAIRRO MONTE VERDE – FREGUESIA DE CANEÇAS – PROPOSTA DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "cinco mil duzentos e quarenta e um", barra "OP", barra "GI", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Luís Ribeiro Mendonça, do qual constam as informações: 037/IF/DGOU/DRU/08, de 08-03-31, e 060/IF/DGOU/DRU, de 08-06-23, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 037/IF/DGOU/DRU/08: -----

"Luís Ribeiro Mendonça, proprietário do lote 77 do Bairro Monte Verde, veio solicitar o pagamento em prestações da licença de construção no valor de € 1 732,45, apresentando para tal uma proposta de pagamento em 4 prestações mensais no valor de € 430 nos três primeiros meses (Abril, Maio e Junho) e de € 442,45 no quarto mês (Julho). O requerente invoca para o efeito de que a quantia em causa é elevada, sendo difícil proceder ao pagamento de uma só vez. -----

Do pagamento em prestações: -----



Artigo 158.º n.º 1 da Tabela de Taxas e Tarifas: Compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, (...), desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente a comprovação da situação económica do requerente que não lhe permita o pagamento integral de uma só vez, no prazo estabelecido para o pagamento voluntário. -----

Artigo 158.º n.º 2 da Tabela de Taxas e Tarifas: Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os factos e provas que fundamentam o pedido. -----

Artigo 158.º n.º 6 da Tabela de Taxas e Tarifas: **A autorização do pagamento fraccionado das taxas está condicionada à prestação de caução.** -----

Artigo 32.º n.º 2 da Tabela de Taxas e Tarifas: A Câmara Municipal poderá aceitar o pagamento em prestações trimestrais iguais, em número não superior a 4, das taxas do presente capítulo, mediante requerimento fundamentado dos interessados e de acordo com deliberação da Câmara Municipal, **podendo em casos especiais, ser dispensada a prestação de caução referida no art.º 33º.** -----

Artigo 33.º da Tabela de Taxas e Tarifas: A emissão do alvará ou título de licença cujo pagamento de taxas tenha sido autorizado em prestações de acordo com o artigo anterior depende de prévia prestação de caução. -----

Neste sentido, coloca-se à **consideração superior** aceitar o pagamento em prestações bem como dispensar a prestação de caução salientando o facto de o requerente não ter entregue quaisquer comprovativos relativos à sua situação económica. De salientar também da necessidade de deliberação camarária." -----

INFORMAÇÃO 060/IF/DGOU/DRU/08: -----

"De acordo com informação a fls. 124/125 da qual o requerente teve conhecimento, veio o mesmo apresentar elementos que fundamentam a sua situação económica nos termos do artigo 158.º n.º 1 da Tabela de Taxas e Tarifas. -----

Para o efeito o requerente entregou os seguintes elementos: -----

1. Recibos de farmácia a fls. 141/142 no total de €105.38 (cento e cinco euros e trinta e oito cêntimos);
2. Recibo de venda do título de transporte a fls. 143, no valor de €36.00 (trinta e seis euros); -----
3. Recibos de consultas, tratamentos e operação de fls. 144 a 150 no valor total de €1644.47 (mil seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos); -----
4. Cópia da caderneta onde consta o depósito da pensão do requerente, a fls. 151, no valor de €711.62 (setecentos e onze euros e sessenta e dois cêntimos); -----
5. Cópia do recibo de vencimento da esposa do requerente, a fls. 152, no valor de €541,16 (quinhentos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos). -----



O requerente faz ainda referência às despesas correntes como sendo água, luz, gás, as quais nem sequer menciona os valores mas que para efeitos de contas mensais influenciam no rendimento mensal do casal. Refere ainda que o valor mensal dos rendimentos de ambos não suporta o valor relativo ao pagamento da licença de construção de €1732,45, daí ter solicitado o pagamento em prestações. -----

Mais uma vez o requerente requer que o pagamento seja efectuado em "quatro prestações mensais nos meses a determinar por V.Exa. e face à dificuldade financeira invocada, fique dispensado da prestação de caução." -----

Face ao exposto coloca-se à **consideração superior** aceitar os documentos entregues como comprovativos da situação económica do requerente para efeitos de pagamento em prestações e dispensa de prestação de caução. -----

Caso superiormente assim se entenda, deverá ser dado conhecimento da decisão adoptada relativamente à calendarização proposta (cfr. quadro anexo), de molde a que o Requerente dê continuidade ao requerido. -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de para efeitos de Deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, relativamente ao processo mencionado em epígrafe, a autorização do pagamento em 4 prestações mensais, do valor total de € 1732,45 (mil setecentos e trinta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), correspondente à licença de construção, com dispensa de prestação de caução, na condição de, a falta de pagamento de qualquer prestação implicar o vencimento imediato das seguintes, conforme discriminado nas informações acima transcritas. -----

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente em Exercício deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. --

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

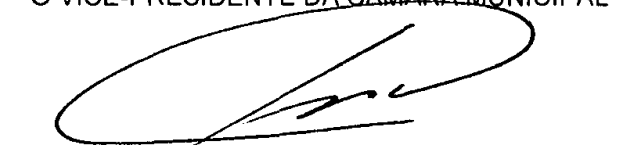
Foi chamado a intervir o Senhor António Louro, que não compareceu. -----



Eram 12h00 quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

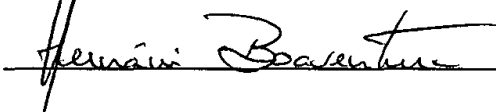
 Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Sérgio Paiva e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Sérgio Paiva)

O Director de Departamento:



2008

8

014

122

Orçamento e
Grandes Opções do Plano



12.^a Modificação Orçamental

11.^a Alteração Orçamental

12.ª Modificação Orçamental

11.ª Alteração Orçamental

A presente modificação orçamental decorre da necessidade de reforço do projecto do PAADO – Medida 3 – Apoio à organização de eventos desportivos, mais concretamente do projecto 333/A/2008, no valor de 5.000,00 Euros (Cinco mil euros), no âmbito social destaca-se o reforço do projecto 884/A/2008, relativo a transferências de capital para apoio ao Centro de Dia do Centro Comunitário e Paroquial de Odivelas, no montante de 25.000,00 Euros (Vinte e cinco mil euros), realce ainda para o reforço do projecto 911/A/2008, relativo ao EUROPAN 9, no valor de 19.500,00 Euros (Dezanove mil e quinhentos euros), tendo em vista a aquisição de serviços de concepção do desenvolvimento técnico de tipologias PER e HCC da proposta Odivelas para o sítio do Barruncho.

Referência também, para os reforços dos projectos 100//2006, no valor de 40.000,00 Euros (Quarenta mil euros), respeitante à construção da EB/JI de Famões, do 47//2008, com um reforço do mesmo valor, para intervenções em instalações municipais, do 91//2008, no valor de 15.000,00 Euros (Quinze mil euros), relativo à 2.ª Fase da EB1 n.º 9 de Odivelas – Arroja, do reforço do projecto 370//2006, no montante de 18.500,00 Euros (Dezoito mil e quinhentos euros), para a impermeabilização dos Terraços do Falcão, bem como do projecto 149//2008, em 4.500,00 Euros (Quatro mil e quinhentos euros), para requalificação do Largo Luís de Camões, ambos na freguesia da Pontinha.

É ainda de realçar o reforço do projecto 80/A/2008, no valor de 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos euros), relativo à necessidade urgente de aquisição da elaboração do Mapa do Ruído do Concelho que condiciona decisivamente o processo do Plano Director Municipal (PDM).

Em conclusão, a presente a Alteração Orçamental totaliza 257.876,60 Euros (Duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos), verificando-se um aumento das Despesas Correntes no valor de 9.870,96 Euros (Nove mil oitocentos e setenta euros e noventa e seis cêntimos) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das Despesas de Capital, conforme quadro abaixo:

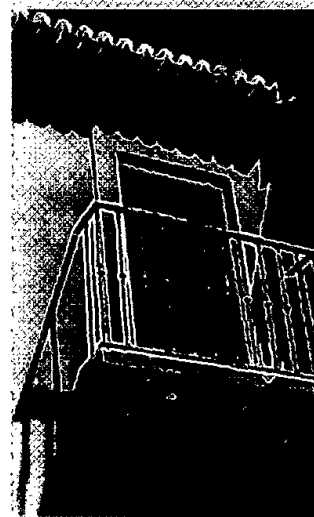


[Handwritten signatures and initials]

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	140.100,00	130.229,04
Total de Despesas Capital	117.776,60	127.647,56
Total Geral	257.876,60	257.876,60

(un: euros)



Handwritten signatures and initials, including 'Luis F.', 'M.', 'J.', and 'P.'

2008

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao Plano

[Handwritten signature]

ENTIDADE			MODIFICAÇÕES AO PLANO						DATA DE APROVAÇÃO				PÁGINA : 1		
CÂMARA MUNICIPAL DE GÓVEIAS			MODIFICAÇÃO NUMERO : 12		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTE				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO INTERAGIS		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO	EM DESEMPENHO	DOTAÇÃO TOTAL	INSERÇÕES / INCREMENTOS / REFORÇOS	EXTERCÍCIOS / SUPORTES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	SEGUINTE	DEFINIDA
L.		Funções Gerais													
L.1.		Serviços Gerais da Administração Pública													
L.1.1.		Administração Geral													
L.1.1.1.		Patrimônio Municipal													
L.1.1.1.2.		Aquisição, Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios Municipais													
L.1.1.1.2. 01	2005	Outras Diversas em Instalações Municipais													
L.1.1.1.2. 0101	2005	Grandes Reparações e Beneficições em Edifícios													
L.1.1.1.2. 010101	2007 I 70	Grandes Reparações e Beneficições Municipais		0503	07010201				537.763,96	10.000,00					527.763,96
L.1.1.1.2. 010102	2008 I 47	Grandes Reparações e Beneficições Municipais		0503	07010201				281.763,20	40.000,00					321.763,20
L.1.1.1.2. 0115	2007 I 76	Equipamento Básico		0503	0701002				10.362,99	5.000,00					5.362,99
L.1.1.1.2. 0128	2007 A 394	Conservação e Manutenção de Instalações		0503	020203				12.507,93	3.000,00					9.507,93
L.1.1.1.2. 0132	2007 A 597	Assistência Técnica em Instalações Municipais		0503	020219				20.141,04	10.000,00					10.141,04
L.1.1.1.2. 0139	2008 I 46	Mano de Ligação de Infraestruturas		0501	0701102				25.000,00	10.000,00					35.000,00
L.1.1.1.2. 0143	2008 I 50	Equipamento Básico		0503	0701002				25.000,00	10.000,00					15.000,00
L.1.1.1.2. 0149	2008 A 329	Assistência Técnica em Instalações Municipais		0503	020219				70.000,00	5.000,00					65.000,00
L.1.1.1.3.		Criação e Implantação de Serviços Municipais													
L.1.1.1.3. 05	2005	Implantação/Utilização de Serviços Municipais													
L.1.1.1.3. 0504	2005	Novas Aplicações													
L.1.1.1.3. 050406	2008 A 241	Trabalhos Especializados		GISC	0109	020220			6.000,00	3.000,00					3.000,00
L.1.1.1.3. 01	2008	Rebeldio e Equipamento Diverso													
L.1.1.1.3. 0108	2008 I 191	Câmara Municipal		CH	0102	0701102			559.594,71	40.000,00					519.594,71
L.1.1.1.3. 0108	2008 I 191	Encargos das Instalações													
L.1.1.1.3. 0108	2008 I 191	Encargos das Instalações													
L.1.1.1.5.		Atividades de Apoio													
L.1.1.1.5. 01	2008	Comunicação Voz e Dados													
L.1.1.1.5. 0115	2008 A 242	Atividades de Apoio		GISC	0109	020209			450.000,00	3.000,00					453.000,00
L.1.1.2.		Atividades de Apoio													
L.1.1.2.5.		Atividades de Apoio													
L.1.1.2.5. 01	2008	Apoio Administrativo													
L.1.1.2.5. 0101	2008 A 539	Ofertas e Brindes Institucionais		GCRRP	0111	020115			32.072,00	1.000,00					33.072,00
L.1.1.2.5. 0102	2008 A 540	Ativos Honoríficos e Decoração		GCRRP	0111	020119			6.700,00	1.000,00					7.700,00
L.1.1.2.5. 02	2008	Publicidade													
L.1.1.2.5. 0201	2008 A 545	Publicidade Obrigatória		GCRRP	0111	020217			7.000,00	3.000,00					10.000,00
L.1.1.2.5. 0202	2008 A 546	Publicidade de Anúncios		GCRRP	0111	020217			23.610,62	3.000,00					26.610,62
L.1.1.2.5. 03	2008	Trabalhos Especializados													
L.1.1.2.5. 0301	2008 A 547	Revista Municipal		GCRRP	0111	020220			72.900,00	36.000,00					36.900,00

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12		DO ANO CENSOGRÁFICO 2008		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 2							
CÂMERA MUNICIPAL DE ODIVELAS															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / DEBENTURES / REFORÇOS	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE			DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2009	2010	2011	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
				TRANSPORTE		2.146.421,45		61.000,00	122.000,00						2.079.421,45
1.1.1.2.5. 0303	2008 A 549	Publicidade Exterior	GRPP	0311 020237		18.680,00		5.500,00							24.180,00
1.1.1.2.5. 0304	2008 A 550	Obras Publicações	GRPP	0311 020220		10.500,00		5.000,00							15.500,00
1.1.1.2.5. 04	2008	Iniciativas CBO				2.000,00		500,00							2.500,00
1.1.1.2.5. 0401	2008 A 551	Rens não Duradouros	GRPP	0311 020121		2.000,00		500,00							2.500,00
1.1.1.2.5. 05	2008	Ministerio Imunizapio				15.300,00		15.300,00							30.300,00
1.1.1.2.5. 0501	2008 A 559	Aquisição de Serviços	GRPP	0311 020225		1.000,00		5.000,00							6.000,00
1.1.1.2.5. 0502	2008 A 559	Ofertas e Brindes	GRPP	0311 020115		22.100,00		3.000,00							19.100,00
1.1.1.2.5. 0503	2008 A 560	Publicidade Exterior	GRPP	0311 020237											
2.		Funções Sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Ensino não Superior													
2.1.1.4.		Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios Escolares													
2.1.1.4. 01	2007	Escolas e Jardins de Infância													
2.1.1.4. 0106	2007	Construção da EPI/PI de Famos													
2.1.1.4. 010601	2006 I 100	Reparação	DOMT/DIEM	0503 07010305		1.671.019,74		40.000,00							1.711.019,74
2.1.1.4. 0110	2007	Remodelação e ampliação da EPI/PI n.º 3 da Póvoa de São João													
2.1.1.4. 011003	2008 I 89	Projecto	DOMT/DEP	0504 07010305		60.000,00		15.000,00							45.000,00
2.1.1.4. 02	2007	Intervenções directas													
2.1.1.4. 0207	2006 I 114	Remodelação de Instalações Eléctricas em Escolas	DOMT/DIEM	0503 07010305		41.203,12		1.000,28							40.202,84
2.1.1.4. 0203	2008 A 890	Aquisição de Serviços	DOMT/DIEM	0503 020225		5.000,00		25.000,00							30.000,00
2.1.1.4. 0212	2008 I 122	Parramentos e Utensílios	DOMT/DIEM	0503 070111		217,80		217,80							
2.1.1.4. 0221	2008 I 92	Trabalhos Diversos em Escolas	DOMT/DIEM	0503 07010305		597.741,00		25.000,00							572.741,00
2.1.1.4. 01	2008	Escolas e Jardins de Infância													
2.1.1.4. 0103	2008	2.ª Fase da EPI n.º 9 de Odivelas - Arroja													
2.1.1.4. 010301	2008 I 91	Reparação	DOMT/DIEM	0503 07010305		1.252.000,00		15.000,00							1.267.000,00
2.3.		Reparação e Acção Sociais													
2.3.2.		Acção Social													
2.3.2.3.		Iniciativas de Dinamização Social													
2.3.2.3. 05	2005	Colónias de Férias	DHSAS/DAS	0902 0405010202		25.643,00	30.000,00	564,50							55.078,50
2.3.2.3. 0501	2008 A 152	Transferências para Juntas de Freguesia													
2.3.2.3. 05	2007	Festejo Menor	DHSAS/DAS	0902 020115		500,00		500,00							605,30
2.3.2.3. 0502	2008 A 167	Ofertas aos Aniversariantes	DHSAS/DAS	0902 020212		1.000,00		394,70							26.445,20
2.3.2.3. 0504	2008 A 170	Seguros	DHSAS/DAS	0902 020225		28.000,00		1.554,80							26.445,20
2.3.2.3. 0506	2008 A 175	Aquisição de Serviços	DHSAS/DAS	0902 020225		350,00		350,00							600,00
2.3.2.3. 07	2007	Expansão de Voo													
2.3.2.3. 0702	2008 A 176	Transportes	DHSAS/DAS	0902 020230		250,00		350,00							600,00
2.3.2.3. 0703	2008 A 178	Seguros	DHSAS/DAS	0902 020212		500,00		500,00							600,00
2.3.2.3. 01	2008	Ano Europeu para o Diálogo Intercultural													
2.3.2.3. 0101	2008	Reconstrução Económico	DHSAS/DAS	0902 020121		500,00		500,00							600,00
2.3.2.3. 010101	2008 A 186	Bens não Duradouros													

[Handwritten signature]






ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12		DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2008		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3							
CÂMERA MUNICIPAL DE OLIVEIRAS															
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIÁCIÃO DA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEGUNTE				
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO DEFINIDA	INSCRIÇÕES / ANULAÇÕES / REFORÇOS	2009	2010	2011	SEGUNTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.3.2.3. 01032	2008 A 187	Seminários, Exposições e Sinalares	DRENS/DAS	TRANSPORTE		5.893.426,11	30.000,00	5.923.426,11	172.350,00	170.082,08			5.895.694,03	30.000,00	5.925.694,03
2.3.2.3. 01034	2008 A 189	Aquisição de Serviços	DRENS/DAS	6802 020216		500,00		500,00	500,00						
2.3.2.4. 03	2005	Projetos de Intervenção Social/Parcerias	DRENS/DAS	6802 020225		2.500,00		2.500,00	1.324,04				1.174,96		1.174,96
2.3.2.4. 03	2006	Sede Social	DRENS/DAS	6802 020225		25.000,00		25.000,00	10.000,00				15.000,00		15.000,00
2.3.2.4. 0303	2008 A 202	Aquisição de Serviços	DRENS/DAS	6802 020117		1.000,00		1.000,00	200,00				1.200,00		1.200,00
2.3.2.4. 04	2006	Oficina Comunitária	DRENS/DAS	6802 020121		500,00		500,00	200,00				700,00		700,00
2.3.2.4. 0401	2008 A 203	Ferramentas e Utensílios	DRENS/DAS	6802 020225		500,00		500,00	500,00						
2.3.2.4. 0402	2008 A 204	Bens não Duradouros	DRENS/DAS	6802 020117		50,00		50,00	50,00						
2.3.2.4. 0403	2008 A 205	Aquisição de serviços	DRENS/DAS	6802 020121		50,00		50,00	50,00						
2.3.2.4. 02	2008	Observatório Social	DRENS/DAS	6802 020225		5.000,00		5.000,00	5.000,00						
2.3.2.4. 0201	2008 A 208	Material de Escritório	DRENS/DAS	6802 020108		50,00		50,00	50,00						
2.3.2.4. 0202	2008 A 209	Bens não Duradouros	DRENS/DAS	6802 020121		50,00		50,00	50,00						
2.3.2.4. 0203	2008 A 210	Aquisição de Serviços	DRENS/DAS	6802 020225		5.000,00		5.000,00	5.000,00						
2.3.2.4. 03	2008	Intervenção Familiar e Parental	DRENS/DAS	6802 020225		100,00		100,00	100,00						
2.3.2.4. 0301	2008 A 211	Material de Escritório	DRENS/DAS	6802 020108		100,00		100,00	100,00						
2.3.2.4. 0302	2008 A 212	Bens não Duradouros	DRENS/DAS	6802 020121		100,00		100,00	100,00						
2.3.2.4. 0303	2008 A 213	Aquisição de Serviços	DRENS/DAS	6802 020225		1.000,00		1.000,00	1.000,00						
2.3.2.5. 01	2007	Botar Infra-estrut. e Proov. Condições Convívio	DRENS/DAS	6802 020225		1.611,25		1.611,25	220,00				1.391,25		1.391,25
2.3.2.5. 01	2007	Construção, Reparação e Beneficência de Equipamentos de Lazer e Lazer para Idosos	DRENS/DAS	6802 020106		1.611,25		1.611,25	220,00				1.391,25		1.391,25
2.3.2.5. 0103	2007	Grandes Reparações de Centros de Dia para a 3ª Idade	DRENS/DAS	6802 020106		1.611,25		1.611,25	220,00				1.391,25		1.391,25
2.3.2.5. 010302	2006 A 143	Repreitada	DOMY/DEEM	9503 07010106		1.611,25		1.611,25	220,00				1.391,25		1.391,25
2.3.2.7. 05	2005	Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município	DRENS/DAS	6802 020106		200,00		200,00	200,00						
2.3.2.7. 0501	2008 A 219	Trabalhadores	DRENS/DAS	6802 020121		200,00		200,00	200,00						
2.3.2.7. 0502	2008 A 221	Bens não Duradouros	DRENS/DAS	6802 020121		200,00		200,00	200,00						
2.3.2.7. 06	2005	Aquisição de Serviços	DRENS/DAS	6802 020225		200,00		200,00	200,00						
2.3.2.7. 0602	2008 A 225	Cartão de Prota	DRENS/DAS	6802 02010202		52.000,00		52.000,00	10.500,00				62.500,00		62.500,00
2.3.2.7. 0603	2008 A 227	Colaboradores	DRENS/DAS	6802 02010202		250,00		250,00	1.000,00				1.250,00		1.250,00
2.3.2.7. 01	2008	Lubrificantes - Gasóleo	DRENS/DAS	6802 02010209		250,00		250,00	1.000,00				1.250,00		1.250,00
2.3.2.7. 0101	2008 A 862	Municípios	DRENS/DAS	6802 02010209		250,00		250,00	1.000,00				1.250,00		1.250,00
2.3.2.9. 01	2008	Transferências Correntes	DRENS/DAS	6802 04070103		5.000,00		5.000,00	1.000,00				4.000,00		4.000,00
2.3.2.9. 0101	2008	Apoio a Entidades Sociais	DRENS/DAS	6802 04070103		5.000,00		5.000,00	1.000,00				4.000,00		4.000,00
2.3.2.9. 010101	2008 A 879	PMSE - Programa de Apoio às Entidades Sociais de Oliveira	DRENS/DAS	6802 04070103		5.000,00		5.000,00	1.000,00				4.000,00		4.000,00
2.3.2.9. 0102	2008	Sub-programa A - Apoio à Atividades Regulares	DRENS/DAS	6802 04070103		27.000,00		27.000,00	9.440,00				17.560,00		17.560,00
2.3.2.9. 010201	2008 A 879	Transferências Correntes	DRENS/DAS	6802 04070103		27.000,00		27.000,00	9.440,00				17.560,00		17.560,00
2.3.2.9. 010202	2008	Sub-programa B - Apoio Financeiro para Aquisição de Vistura	DRENS/DAS	6802 04070103		27.000,00		27.000,00	9.440,00				17.560,00		17.560,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 4					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEITO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / DEFINIDO	FEVENCIMENTO / NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEFEIÇÕES / AUMENTOS	2009	2010	2011	SECURITIES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
2.3.2.9. 010201 2.3.2.9. 0103	2008 A 880 2008	Transferências de Capital Sub-programa C - Apoio Financeiro para Obras de Conservação e/ou Beneficência de Instalações	DREAS/DAS	0802 08070103		6.015.987,36	30.000,00	6.045.987,36	184.250,00	199.767,12			6.030.470,24	30.000,00	6.030.470,24
2.3.2.9. 010301 2.3.2.9. 0104	2008 A 881 2008	Transferências de Capital Sub-programa D - Apoio a Cedência Transportes	DREAS/DAS	0802 08070103		41.900,00		41.900,00	121,25				41.778,75		41.778,75
2.3.2.9. 010401 2.3.2.9. 02	2008 A 882 2008	Transferências Correntes Outros Apoios	DREAS/DAS	0802 04070103		300,00		300,00	100,00				15.780,59		15.780,59
2.3.2.9. 0201 2.3.2.9. 020101 2.3.2.9. 0202	2008 A 883 2008	Apoio ao Funcionamento Transferências Correntes Construção/Ampliação e	DREAS/DAS	0802 04070103		11.000,00		11.000,00	1.000,00				12.000,00		12.000,00
2.3.2.9. 020201 2.3.2.9. 0204 2.3.2.9. 020401 2.4.	2008 A 884 2008 2008 A 886	Reparação de Imóveis Transferências de Capital Programa PAZIS	DREAS/DAS	0802 08070105		120.641,67		120.641,67	48.719,70				169.361,37		169.361,37
2.4.2. 2.4.2.1. 2.4.2.1. 01 2.4.2.1. 0101 2.4.2.1. 010111 2.4.2.1. 10 2.4.2.1. 1004 2.4.2.2. 2.4.2.2. 02	2002 2002 2008 A 124 2008 A 911 2005	Transferências de Capital Habitáveis e serviços Coletivos Ordenamento do território Requalificação Urbana Reordenamento do território Fiscalização do território Demarcação Projecto Parque Aquisição de Serviços Planeamento Director Municipal Elaboração do Plano Director Municipal	DREAS/DAS	0802 08070103		1.200,00		1.200,00	1.200,00						
2.4.2.2. 0206 2.4.2.2. 03	2008 A 652 2007	Aquisição de Serviços Gestão das Redes de Equipamentos e Funções Territoriais	DREAS/DAS	0802 020225		635.500,00		635.500,00	19.500,00				616.000,00		616.000,00
2.4.2.2. 0309 2.4.2.2. 0310 2.4.2.2. 0311 2.4.2.2. 0312 2.4.2.2. 0313 2.4.2.2. 0314 2.4.2.3.	2008 A 656 2008 A 657 2008 A 658 2008 A 659 2008 A 660 2008 A 661	Carta Educativa Carta Cultural Carta Resportiva Carta Económica Carta de Espaços Públicos Carta de Saúde e Apoio Social Estudos de Planeamento Estratégico	DREAS/DAS	0403 020214		500,00		500,00	450,00				50,00		50,00
2.4.2.3. 01 2.4.2.3. 0184 2.4.2.3. 03 2.4.2.3. 0303 2.4.2.3. 0394	2007 2008 A 668 2007 2008 A 672 2008 A 673	Dinamização da Qualificação Urbana e do Património Cultural Construído Estudos e Consultadoria Outros Aquisições de Serviços Estudos e Consultadoria	DREAS/DAS	0403 020214		6.500,00		6.500,00	6.200,00				300,00		300,00
						16.000,00		16.000,00	2.000,00				14.000,00		14.000,00
						2.000,00		2.000,00	2.000,00						

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12		DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 5								
CÂMARA MUNICIPAL DE OVELHAS		MODIFICAÇÕES AO PLANO														
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		VARIACÃO DA DOTAÇÃO			VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	MÃO DEFINIDA	2009	2010	2011	SEQUENTES	DEFINIDA	MÃO DEFINIDA
2.1.6.		Protecção do Meio Ambiente e Conservação da natureza		TRANSPORTE		6.881.825,99	6.941.828,99	253.469,70	239.807,78					6.895.450,91	60.000,00	6.555.450,91
2.4.6.1.		Meio Ambiente														
2.4.6.1.3.		Estudos e Projectos														
2.4.6.1.3.04	2006	Caracterização Acustica do Concelho	DAS/DA	6503 020214		50.100,00	50.100,00	21.900,00						72.000,00		72.000,00
2.4.6.1.3.0401	2006 A 80	Estudos e Consultadoria														
2.4.6.1.7.		Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos														
2.4.6.1.7.01	2007	Rehabilitação e reparação de Espaços Urbanos														
2.4.6.1.7.010	2007	Rehabilitação e reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho														
2.4.6.1.7.01002	2007 I 113	Emparelhada	DOMT/DIEU	6505 07010401		962.754,86	962.754,86	72.083,45						890.665,41		890.665,41
2.4.6.1.7.016	2007	Parco - Casal Silveira														
2.4.6.1.7.01602	2008 I 105	Emparelhada	DOMT/DIEU	6505 07010413		100.500,00	100.500,00	57,16						100.557,16		100.557,16
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos														
2.5.2.		Desporto, Recreio e Lazer														
2.5.2.1.		Desporto														
2.5.2.1.1.		Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Concelho														
2.5.2.1.1.01	2008	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Ovelhas														
2.5.2.1.1.0103	2008	Medida 3 - Apoio à Organização de Eventos Desportivos														
2.5.2.1.1.010301	2008 A 331	Outros Bens	BSC/D	0704 020121		7.500,00	7.500,00	5.000,00						2.500,00		2.500,00
2.5.2.1.1.010303	2008 A 313	Aquisição de Serviços	BSC/D	0704 020225		20.000,00	20.000,00	5.000,00						25.000,00		25.000,00
3.		Projeções Económicas														
3.3.		Transportes e Comunicações														
3.3.1.		Transportes Rodoviários														
3.3.1.1.		Melhorar a Rede Viária														
3.3.1.1.01	2005	Obras por Executada														
3.3.1.1.0107	2005	Reparamentos no Concelho														
3.3.1.1.010702	2008 I 295	Emparelhada	DOMT/DIEU	6505 07010401		260.437,68	260.437,68	4.000,00						256.437,68		256.437,68
3.3.1.1.06	2006	Reparação dos Ferragens do Pálcio - Pontinha														
3.3.1.1.0601	2006 I 370	Obras	DOMT/DIEU	6505 07010401		180.637,65	180.637,65	18.500,00						199.137,65		199.137,65
3.3.1.1.01	2006	Requalificação do Largo Inês de Camões - Pontinha														
3.3.1.1.0101	2008 I 149	Emparelhada	DOMT/DIEU	6505 07010401		125.000,00	125.000,00	4.500,00						129.500,00		129.500,00
3.3.1.1.02	2006	Promover a Sinalização Adequada														
3.3.1.2.02	2006	Construção/Reformação de Recorte de Transportes Públicos														

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO										PÁGINA : 6				
CÂMARA MUNICIPAL DE ORTÍGUA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 12 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										DATA DE APROVAÇÃO				
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / RECORÇOS	DEBITOS / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	DEFINITA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
3.3.1.2. 0201	2006 I 336	Construção/reformulação de Recorte de Transportes Públicos	DMR/DIEP	0505 07010403		8.588.753,18	60.000,00	8.648.753,18	303.426,88	320.897,23				8.571.289,83	60.000,00	8.631.289,83
3.5.		Outras Funções Económicas				41.031,23		41.031,23		529,65				40.501,58		40.501,58
3.5.1.	05	Potenciar o Desenvolvimento Económico				2.000,00	1.000,00	3.000,00	2.000,00					1.000,00		1.000,00
3.5.1.1.	0505	Concurso de Montras	DPED/DADEP 0404	020115		2.000,00		2.000,00	2.000,00							
3.5.1.1.	0507	Prémios, Condecorações e Outras	DPED/DADEP 0404	020217		2.000,00		2.000,00	2.000,00							
3.5.1.1.	0508	Publicidade	DPED/DADEP 0404	020225		1.000,00		1.000,00	1.000,00							
3.5.1.1.	11	Outros Serviços														
3.5.1.1.	1107	DETA														
3.5.1.1.	1107	CEDOC (Centro Documentação)	DPED/DADEP 0404	020225		50,00		50,00								
3.5.1.1.	110304	Aquisição de Serviços	DPED/DADEP 0404	020121		50,00		50,00								
3.5.1.1.	110305	Bens não Duradouros	DPED/DADEP 0404	07011002		50,00		50,00								
3.5.1.1.	110306	Equipamento Básico														
3.5.1.1.	1106	Orientação Escolar e Profissional														
3.5.1.1.	110602	Aquisição de Serviços	DPED/DADEP 0404	020225		50,00		50,00	150,00					200,00		200,00
TOTAL ...						8.634.930,41	61.000,00	8.695.930,41	303.576,88	326.576,88				8.611.990,41	61.000,00	8.672.990,41


 de _____ de _____
 O Presidente da Câmara,

 Os Veradores:




Aprovada em reunião de _____

2008

004

132

Orçamento e
Grandes Opções do Plano

Modificações ao
Orçamento da Despesa

[Handwritten signatures and marks]

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12		NÚMERO 11 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA									
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA								
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.436.156,87	34.000,00	74.000,00	1.396.156,87						
0102	CÂMARA MUNICIPAL	559.594,71		40.000,00	519.594,71						
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	559.594,71		40.000,00	519.594,71						
	INVESTIMENTOS	559.594,71		40.000,00	519.594,71						
	EQUIPAMENTO BÁSICO	559.594,71		40.000,00	519.594,71						
	Outro	559.594,71		40.000,00	519.594,71						
0109	GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	505.441,01	3.000,00	3.000,00	505.441,01						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	505.441,01	3.000,00	3.000,00	505.441,01						
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	505.441,01	3.000,00	3.000,00	505.441,01						
	Comunicações	486.173,01		3.000,00	505.441,01						
	Outros Trabalhos Especializados	19.268,00			16.268,00						
0111	GABINETE DE COM., RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO	371.121,15	31.000,00	3.000,00	371.121,15						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	371.121,15	31.000,00	31.000,00	371.121,15						
	AQUISIÇÃO DE BENS	78.951,06	7.500,00		86.451,06						
	Prêmios, Condecorações e Ofertas	55.971,29		6.000,00	61.971,29						
	Artigos Honoríficos e de Decoração	6.975,88	1.000,00		7.975,88						
	Outros Bens	16.003,89	500,00		16.503,89						
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	292.170,09	23.500,00	31.000,00	284.670,09						
	Publicidade	108.927,34	8.500,00		117.427,34						
	Outros Serviços Especializados	107.300,00		31.000,00	138.300,00						
	Outros Serviços	75.542,75	15.000,00		90.542,75						
02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00						
0202	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00						
	DESPESAS COM O PESSOAL	20.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00						
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00						
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	20.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00						
01010303	Programa Ocupacional - IEPF	20.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00						
04	DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMIC	443.333,85	19.500,00	21.900,00	440.933,85						
0401	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	13.500,00	19.500,00	19.500,00	33.000,00						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13.500,00	19.500,00	19.500,00	33.000,00						
	Outros Serviços	13.500,00	19.500,00	19.500,00	33.000,00						
0403	DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL	122.971,37		16.900,00	106.071,37						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	122.971,37		16.900,00	106.071,37						
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	94.871,37		16.900,00	111.771,37						
	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	28.100,00		6.000,00	34.100,00						
	Outros Serviços	306.862,48		5.000,00	311.862,48						
0404	DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART.	302.429,57		4.950,00	297.479,57						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	302.429,57		4.950,00	297.479,57						
	AQUISIÇÃO DE BENS	14.993,00		2.050,00	12.943,00						
	Outros Bens	2.600,00		2.000,00	600,00						
	Prêmios, Condecorações e Ofertas	12.993,00		50,00	12.943,00						
	Outros Bens	287.436,57		2.900,00	290.336,57						
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	24.006,00		2.000,00	26.006,00						
	Publicidade	263.436,57		900,00	264.336,57						
	Outros Serviços	4.432,91		50,00	4.482,91						
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.432,91		50,00	4.482,91						
	INVESTIMENTOS	4.432,91		50,00	4.482,91						
	EQUIPAMENTO BÁSICO	4.432,91		50,00	4.482,91						
	Outro	4.432,91		50,00	4.482,91						
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES	13.599.326,67	102.056,90	102.056,90	13.599.326,67						
0501	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	48.384,04	13.000,00	13.000,00	61.384,04						
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	48.384,04	13.000,00	13.000,00	61.384,04						
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	23.384,04	3.000,00	3.000,00	26.384,04						
	Outros Serviços	23.384,04	3.000,00	3.000,00	26.384,04						
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	25.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00						
	INVESTIMENTOS	25.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00						
	EQUIPAMENTO BÁSICO	25.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00						
	Outro	25.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00						
0503	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	7.439.465,09	88.999,72	33.437,80	7.495.027,01						

[Handwritten signature and notes]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 12		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 11		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	174.292,77	30.000,00	18.000,00	186.292,77			
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	174.292,77	30.000,00	18.000,00	186.292,77			
020203		Conservação de Bens	72.557,93		3.000,00	69.557,93			
020219		Assistência Técnica	90.141,04		15.000,00	75.141,04			
020225		Outros Serviços	11.593,80			11.593,80			
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.265.172,32		15.437,80	7.308.734,24			
0701		INVESTIMENTOS	7.265.172,32		15.437,80	7.308.734,24			
070103		EDIFÍCIOS	7.171.257,43		220,00	7.230.037,15			
07010301		Instalações de Serviços	878.618,60			878.618,60			
07010305		Escolas	6.225.462,93			6.225.462,93			
07010306		Lares de Terceira Idade	67.175,90			67.175,90			
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO	72.339,05		220,00	72.559,05			
070111		Outro	72.339,05		15.000,00	87.339,05			
0504		Ferramentas e Utensílios	21.575,84		217,80	21.793,64			
07		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	95.727,28		15.000,00	110.727,28			
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	95.727,28		15.000,00	110.727,28			
070103		INVESTIMENTOS	95.727,28		15.000,00	110.727,28			
07010305		EDIFÍCIOS	95.727,28		15.000,00	110.727,28			
0505		Escolas	95.727,28		15.000,00	110.727,28			
07		DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	6.015.750,26	57,18	53.619,10	6.069.327,54			
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.015.750,26	57,18	53.619,10	6.069.327,54			
070104		INVESTIMENTOS	6.015.750,26	57,18	53.619,10	6.069.327,54			
07010401		CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.015.750,26	57,18	53.619,10	6.069.327,54			
07010409		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	5.350.697,40		53.089,45	5.403.786,85			
07010413		Sinalização e Trânsito	555.912,86		529,65	556.442,51			
06		Outros	109.140,00	57,18		109.197,18			
0603		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE	50.300,00	21.900,00		72.200,00			
02		DIVISÃO DE AMBIENTE	50.300,00	21.900,00		72.200,00			
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	50.300,00	21.900,00		72.200,00			
020214		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	50.300,00	21.900,00		72.200,00			
07		Estudos, Patentes, Projectos e Consultadoria	50.300,00	21.900,00		72.200,00			
0704		DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL	50.300,00	21.900,00		72.200,00			
02		DIVISÃO DE DESPORTO	232.702,53	5.000,00	5.000,00	232.702,53			
0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	232.702,53	5.000,00	5.000,00	232.702,53			
020121		AQUISIÇÃO DE BENS	72.673,26		5.000,00	77.673,26			
0202		Outros Bens	72.673,26		5.000,00	77.673,26			
020225		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	160.029,27	5.000,00		165.029,27			
08		Outros Serviços	160.029,27	5.000,00		165.029,27			
0801		DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS	1.128.075,74	60.419,70		1.188.495,44			
02		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	683.536,82			683.536,82			
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	683.536,82			683.536,82			
020225		Outros Serviços	683.536,82			683.536,82			
0802		DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	444.538,92	60.419,70		504.958,62			
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	444.538,92	60.419,70		504.958,62			
0201		AQUISIÇÃO DE BENS	168.054,29	11.700,00		179.754,29			
020102		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	63.611,70		1.300,00	64.911,70			
02010202		Gasóleo	57.128,50	10.500,00		67.628,50			
02010209		Outros	250,00	1.000,00		1.250,00			
020108		Material de Escritório	650,00		150,00	800,00			
020115		Prémios, Condecorações e Ofertas	500,00		500,00	1.000,00			
020117		Ferramentas e Utensílios	1.000,00	200,00		1.200,00			
020121		Outros Bens	4.083,20		650,00	4.733,20			
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	104.442,59		20.474,54	124.917,13			
020210		Transportes	10.350,00		350,00	10.700,00			
020212		Seguros	1.250,00		44,70	1.294,70			
020216		Seminários, Exposições e Similares	3.550,00		500,00	4.050,00			
020225		Outros Serviços	89.292,59		19.579,84	108.872,43			
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.743,00		10.104,50	83.847,50			

[Handwritten signature]

